# NITA FOR

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

FELIPE VIEIRA RODRIGUES DUMONT

AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO NO CEARÁ: A REMIÇÃO DA PENA PELO INCENTIVO À LEITURA

#### FELIPE VIEIRA RODRIGUES DUMONT

### AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO NO CEARÁ: A REMIÇÃO DA PENA PELO INCENTIVO À LEITURA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará, como requisito para obtenção do título de Mestre em Avaliação de Políticas Públicas. Área de concentração: Desenho das Políticas Públicas de Caráter Social.

Orientador: Prof. Dr. Fernando José Pires de Sousa.

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação Universidade Federal do Ceará Biblioteca Universitária Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

D927a Dumont, Felipe Vieira Rodrigues.

Avaliação da política de ressocialização do preso no Ceará: a remição da pena pelo incentivo à leitura / Felipe Vieira Rodrigues Dumont. – 2021. 87 f.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Ciências Agrárias, Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas, Fortaleza, 2021. Orientação: Prof. Dr. Fernando José Pires da Silva.

1. Políticas públicas. 2. Sistema prisional. 3. Ressocialização. 4. Remição pela leitura. I. Título.

CDD 320.6

#### FELIPE VIEIRA RODRIGUES DUMONT

### AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO NO CEARÁ: A REMIÇÃO DA PENA PELO INCENTIVO À LEITURA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará, como requisito para obtenção do título de Mestre em Avaliação de Políticas Públicas.

Aprovada em: 31/01/2020.

#### BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Fernando José Pires De Sousa (Orientador)
Universidade Federal Do Ceará (UFC)

Prof. Dra. Rejane Batista Vasconcelos
Universidade Federal Do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Luiz Fabio Silva Paiva
Universidade Federal Do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Antonio Rodrigues de Sousa
Secretaria de Administração Penitenciária do Ceará (SAP)



#### **AGRADECIMENTOS**

Agradeço ao meu orientador, professor Fernando Pires, pelos incentivos necessários ao desenvolvimento da pesquisa, que, com toda paciência e qualificação, têm colaborado na construção do caminho trilhado neste trabalho.

Aos professores Rejane Batista Vasconcelos, Luiz Fabio Silva Paiva e Antônio Rodrigues de Sousa, por participarem da banca de qualificação ou defesa desta dissertação, além de contribuírem, com seus apontamentos, observações, sugestões desse processo de confecção do saber científico.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará por dividirem os seus olhares e saberes.

A toda minha família por me mostrar os possíveis caminhos do viver. Em especial à minha mãe — Sofia, meu pai — Flaviano, meus irmãos — Tiago e Samuel, minhas avós — Francisca e Damiana, meus avôs — João e José. E, particularmente, à José Rodrigues, Eliane Jorge Dumont e Julia Dumont, pelos incentivos e por sempre me acolherem nas minhas idas à Fortaleza durante todo o processo dessa pesquisa.

Ao meu companheiro de vida, Felipe Albuquerque, pelo afeto diário.

Aos meus amigos do Programa de Assessoria Jurídica Estudantil- P@je - da Universidade Regional do Cariri- URCA, por terem feito com que eu acreditasse ser possível a construção de um outro mundo.

Aos meus colegas do mestrado com quem pude dividir anseios, inquietações, debates, lutas e alegrias.

"Ninguém conhece verdadeiramente uma nação até que tenha estado em suas prisões." (Nelson Mandela).

#### **RESUMO**

A ideia central deste estudo é avaliar e compreender a política de ressocialização do preso no Ceará, a partir da percepção dos professores integrantes do projeto Livro Aberto. Para tanto, avaliaremos o projeto de remição da pena pelo incentivo à leitura implementado no Ceará, sendo este o objetivo geral da pesquisa. Como objetivo específico temos o de compreender o significado da ressocialização pela leitura para os sujeitos envolvidos na execução dessa política, nesse caso, os professores do projeto Livro Aberto, como também, verificar em que medida o acesso à educação, cultura e o desenvolvimento da capacidade crítica dos detentos fora atingido. Inicialmente, fizemos um resgate histórico e sociológico do caráter ressocializador atribuído à pena como forma de compreender a centralidade da ressocialização no discurso oficial. Debatemos o conteúdo dado ao conceito de ressocialização, construindo substrato para perceber suas fragilidades e potencialidades fazendo uma articulação com o projeto de ressocialização investigado. Essa pesquisa avaliativa é fundamentalmente qualitativa, utilizando um estudo de caso com o intuito de obter dados e compreender a complexidade do fenômeno investigado. Durante o percurso da pesquisa utilizamos tanto dados bibliográficos, como documentos oficiais do projeto e relatórios para um aprofundamento acerca da política. Como técnica de coleta de dados realizamos entrevistas com os professores. Detectamos uma atuação limitada da leitura enquanto política de ressocialização. Isso se deve tanto as condições nas prisões, a falta de comprometimento dos agentes de segurança. Mas também pela visão utilitarista do instituto da ressocialização.

Palavras-chave: Políticas públicas. Sistema prisional. Ressocialização. Remição pela leitura.

#### **ABSTRACT**

The central idea of this study is to evaluate and understand the prisoner's re-socialization policy in Ceará, based on the teachers' perception. To this end, we will evaluate the remission project by encouraging reading in Ceará, which is the general objective of the research. As a specific objective, we have to understand the meaning of resocialization through reading for the subjects involved in the implementation of this policy, in this case, the teachers of the Livro Aberto project, as well as to verify the extent to which access to education, culture and capacity development criticism of the detainees had been reached. Initially, we made a historical and sociological rescue of the resocializing character attributed to punishment as a way of understanding the centrality of resocialization in the official discourse. We discussed the content given to the concept of resocialization, building substrate to perceive its weaknesses and potentialities, making an articulation with the investigated resocialization project. This evaluative research is fundamentally qualitative, using a case study in order to obtain data and understand the complexity of the investigated phenomenon. During the course of the research, we used both bibliographic data, as well as official project documents and reports for an indepth analysis of the policy. As a data collection technique, we conduct interviews with teachers. We detected a limited performance of reading as a policy of re-socialization. This is due to the conditions in the prisons, the lack of commitment of the security agents. But also because of the utilitarian vision of the resocialization institute.

Keywords: Public politics. Prison system. Reasoning. Remission by reading.

#### LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Distribuição dos crimes mais recorrentes em detentos do sexo masculino2	8
Figura 2 - Distribuição dos crimes mais recorrentes em detentos do sexo feminino2	8
Figura 3 - Fachada da Escola de Ensino Fundamental e Médio Aloísio Leo Arlindo	
Lorscheider4	3

#### LISTA DE TABELAS

Tabela 1	- Faixa etária dos detentos cearenses	26
Tabela 2	- Cor da pele informada pelos detentos cearenses	27
Tabela 3	- Escolaridade dos detentos cearenses	27
Tabela 4	- População prisional brasileira	37
Tabela 5	- Pessoas privadas de liberdade que participam de alguma atividade educacional	41
Tabela 6	- Número de inscritos, faltosos, aprovados e reprovados no projeto Livro Aberto	
	em 2018	68
Tabela 7	- Número de inscritos, faltosos, aprovado e reprovados no projeto Livro Aberto	
	no primeiro semestre de 2019	69

#### LISTA DE SIGLAS

CISPE Coordenadoria de Integração Social do Preso e Egresso

DEPEN Departamento Penitenciário Nacional

LEP Lei de Execuções Penal

SAP Secretaria de Administração Penitenciária

SEDUC Secretaria de Educação

UNESCO Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura

#### **SUMÁRIO**

1	INTRODUÇÃO	13
2	MÉTODO E ASPECTOS METODOLÓGICOS	16
3	A EXECUÇÃO PENAL	20
3.1	A função social da pena	20
3.2	O Sistema Penal	23
3.3	Execução Penal	25
3.4	Perfil da População Carcerária Cearense	26
4	POLÍTICA PÚBLICA DE RESSOCIALIZAÇÃO NO BRASIL	30
4.1	Ressocialização: um conceito em disputa	30
4.2	O Trabalho e a Educação como Política de Ressocialização	35
4.3	A Leitura como Política de Ressocialização	44
5	LIVRO ABERTO: UMA EXPERIÊNCIA CEARENSE	47
5.1	A Remição da Pena pela Leitura no Ceará	47
5.2	Os Professores do Projeto Livro Aberto	49
5.3	Livreiros: o primeiro contato	53
5.4	Oficinas de leitura	54
5.5	Os agentes penitenciários	56
5.6	O acervo	57
5.7	A Correção dos Relatórios de Leitura	58
5.8	Relação entre Professores e Alunos	59
5.9	Percepção dos Professores sobre a Ressocialização	61
5.10	Relação entre a SEDUC e SAP	65
5.11	Dados do Livro Aberto	68
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	71
	REFERÊNCIAS	76
	ANEXO A – ROTEIRO DE ENTREVISTA	80
	ANEXO B – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE DADOS	81
	ANEXO C – FOLHA DE REDAÇÃO	82
	ANEXO D - MATERIAL ENTREGUE AOS DETENTOS NAS OFICINA	S
	DE LEITURA	84

CRONO	GRAMA					87
ANEXO F – TABELA	A DISPONIBILIZADA	PELA	<b>ESCOLA</b>	COM	0	
ATRIBU	IÇÕES DOS PROFESSO	ORES				86
ANEXO E – TABEL	A DISPONIBILIZADA	PELA	<b>ESCOLA</b>	COM	AS	

#### 1 INTRODUÇÃO

A função da pena como meio punitivo deve ser convergente à finalidade de ressocialização para que o detento, ao término do cumprimento da sua pena possa ser reintegrado à sociedade, este é o preceito explicitado na Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210 de 11 de julho de 1984. A LEP é marco inicial no Brasil da obrigatoriedade da inclusão da temática de reintegração e ressocialização das pessoas privadas de liberdade, estabelecendo garantias, ao menos formalmente, de respeito aos direitos fundamentais e condições para sua reinserção na sociedade. Já no seu artigo primeiro a lei versa sobre a necessidade de proporcionar condições harmônicas para reintegração do preso, devendo o Estado prestar-lhe assistência psicológica, educacional, jurídica, religiosa, social, material e à saúde.

Conciliar essas obrigações têm se mostrado um desafio, já que as prisões brasileiras apresentam, além de um quadro de superlotação, indisponibilidade de serviços e ausência de condições dignas para os presidiários.

Com o intuito de garantir assistência ao detento foi criada, em 2012, no estado do Ceará, a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (CISPE) para estabelecer e implementar as políticas de ressocialização dos presos e egressos no estado. A coordenadoria teria com função primordial implantar programas que proporcionassem as melhores condições de vida do preso durante o período em se encontra sob tutela do Estado, como também oportunizar lhes qualificação profissional para sua inserção no mercado de trabalho.

Partindo desse panorama, o presente estudo visa avaliar o projeto Remição da Pena pelo Incentivo à Leitura no Estado do Ceará, a partir da perspectiva dos professores integrantes do projeto Livro Aberto, considerando a percepção deles sobre a política de ressocialização e seu resultado no acesso ao direito à educação, cultura e ao desenvolvimento de capacidade crítica.

Inicialmente, devemos fazer um breve resgate da política punitiva que culminou na instituição da pena de privação de liberdade. Primordialmente, os suplícios foram utilizados como punição visando coibir a prática de novos atos criminosos pela aplicação de uma pena pública degradante, mostrando-se como um verdadeiro exercício de vingança.

Paulatinamente, os suplícios foram sendo abolidos e os códigos criminais começaram a ser guiados a partir de posições utilitarista e retributiva, no intuito de racionalizar o sistema penal. Assim, a privação de liberdade dos que cometiam atos criminosos foi eleita como método mais eficiente para combater o crime.

O isolamento desses indivíduos tinha o escopo de tirá-los de circulação, e assim, como era propagado, proteger a sociedade, apartando esse indivíduo do seu espaço socialmente significante. A privação da liberdade funcionaria como um castigo, uma retribuição pelo cometimento do crime, esse é o alicerce da teoria absoluta.

Posteriormente, com o decorrer do tempo, a função preventiva da pena foi se legitimando. Baseada no caráter correcional, na qual era necessário que os sujeitos afastados do convívio com a sociedade fossem "reeducados" para que pudessem retornar à sociedade. Nessa nova perspectiva, a punição deve ser vista como exemplo para os demais, ser acompanhada por uma dimensão ressocializadora, evitando assim a reincidência de crimes. A pena passa, então, a ter diversas funções: "não se destinam a sancionar a infração, mas a controlar o indivíduo, a neutralizar a sua periculosidade, a modificar suas disposições criminosas, a cessar somente após obtenção de tais modificações" (FOUCAULT, 1987, p. 20).

Por outro lado, cresce a desconfiança sobre a possibilidade de reabilitação na prisão, "como pode pretender a prisão ressocializar o criminoso quando ela o isola do convívio com a sociedade e o incapacita, por essa forma, para as práticas de sociabilidade?" (COELHO, 2005, p. 32), esse é um dos questionamentos feitos diante da dura realidade das prisões brasileiras.

Essas discussões se baseiam em correntes criminológicas opostas. A primeira de origem americana<sup>1</sup> versa sobre a necessidade de lutar contra os pequenos distúrbios cotidianos para fazer recuar grandes patologias criminais. Já a segunda, de influência dos pressupostos da criminologia crítica<sup>2</sup>, se ocupa com as questões sociais que envolvem a delinquência, privilegiando meios e métodos alternativos à pena de privação de liberdade.

As pessoas submetidas à pena privativa de liberdade, *a priori*, deveriam ter apenas o seu direito de ir e vir cerceados. Entretanto, observamos no sistema carcerário brasileiro uma ruptura de diversos direitos desses indivíduos. Entender que não garantir que as condições mínimas sejam efetivadas na prisão afeta fortemente a possibilidade de ressocialização. As normas internacionais constantes nas Regras Mínimas para o Tratamento de Presos consideram o respeito à dignidade do preso, sua garantia de acesso à saúde, regulação das punições disciplinares, além de eleger como pressuposto básico das penitenciárias utilizar a assistência educacional, moral e religiosa com a criação, assim, de meios para que o preso possa voltar ao convívio em sociedade.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Conhecida por *Broken Windows Theory*, essa teoria foi formulada por James Q. Wilson e George Kelling.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> A Criminologia Crítica é uma concepção teórica desenvolvida por diversos autores, entre eles, Alesandro Baratta, Eugenio Zanffaroni, Loic Wacquant.

Embora o discurso seja sempre no sentido de instituir a pena de prisão como recurso para ressocialização, percebemos enormes dificuldades em se efetivar os princípios insculpidos tanto em normas internacionais como também nas leis nacionais.

Este trabalho é estruturado em quatro capítulos. No primeiro capítulo, trazemos os métodos e aspectos metodológicos que envolveram a pesquisa. Tratando da proposta avaliativa e metodológica utilizadas para o desenvolvimento da pesquisa.

No segundo capítulo analisamos a construção da função social atribuída à pena e os sistemas penais ocidentais que serviram de modelo para a formação do sistema de execução penal brasileiro.

Iniciamos o terceiro capítulo com o debate acerca do conceito de ressocialização, nesse sentido, é que discutimos os significados dados, suas diversas variantes, e o efeito que a amplitude permitida pelo vocábulo causa. Nas páginas seguintes, analisaremos os instrumentos elencados como ressocilizadores na política nacional: trabalho, educação e leitura.

No quarto capítulo, realizamos o percurso trilhado para a criação do projeto "Livro Aberto" no Ceará. Também analisamos os dados obtidos através das entrevistas realizadas, buscando identificar a percepção dos professores por qual modo as ações educacionais têm influenciado, ou não, na execução penal e na construção cidadã dos presos.

Por fim, nas considerações finais refletimos acerca do instituto da ressocialização e a percepção dos professores integrantes do projeto Livro Aberto sobre a remição da pena pela leitura.

#### 2 MÉTODO E ASPECTOS METODOLÓGICOS

O objetivo geral desse trabalho é avaliar a política de ressocialização do preso por meio do incentivo à leitura no estado do Ceará, a partir da perspectiva dos professores. Nesse intuito, analisamos os marcos legais e teóricos que contribuíram para o do projeto "Livro Aberto", que tem como escopo disponibilidade em ambientes prisionais no Ceará da leitura como recurso para viabilizar a remição da pena, e como esse projeto é percebido pelos sujeitos do sistema penitenciário.

A avaliação de políticas públicas é um desafio necessário e importante não apenas para acompanhar a ação pública, mas também para possibilitar respostas a demandas dos sujeitos das políticas, sendo este, inclusive, um ato político, como bem é colocado por Silva (2008, p. 223):

[..] ato técnico, mas também político; não constituindo, por conseguinte, um ato desinteressado; contrapõe-se à objetividade da ciência positiva, mas requer esforço de objetivação na relação do avaliador com a realidade social e com os sujeitos que participam do processo de avaliação; fundamenta-se em valores e no conhecimento da realidade; valoriza a análise crítica da política ou programa social; busca compreender os princípios e fundamentos teórico-conceituais que orientam a política ou programa avaliado; considera os interesses e procura envolver os diferentes sujeitos no processo da política ou programa; fundamenta-se em valores e concepções sobre a realidade social, partilhados pelos sujeitos da avaliação; contrapõe-se à ideia de neutralidade, não percorrendo um caminho único, e considera os resultados da avaliação como uma versão parcial da realidade, posto ser as realidades historicamente construídas e dotadas de um caráter relativo e temporal; considera a política ou programa como decorrência de vários fatores: ação de sujeitos, especificidades das conjunturas, condições financeiras, materiais e elementos culturais envolvidos; situa a política social na relação com o Estado e a sociedade; considera que toda avaliação é desenvolvida num contexto de sujeitos e interesses; nunca é consensual ou definitiva; é uma versão, um julgamento sobre o real. Portanto, as dimensões técnica e política devem ser vistas como complementares e em articulação.

A avaliação, segundo Silva (2008), possui três funções, primeiro, técnica, em que deve fornecer subsídios para a elaboração e redimensionamento da política; segundo, política, por fornecer substrato para as lutas sociais dos sujeitos aos quais é destinada a política; e, por último, uma função acadêmica, servindo para a construção do conhecimento.

Diante da gama de abordagens de avaliação, a tarefa de estabelecer um conceito universal de avaliação torna-se uma tarefa difícil, entretanto, compreendemos o fato de que avaliar é de alguma maneira inferir julgamento de valor de um determinado ato com o objetivo de colaborar na tomada de decisões.

Esta pesquisa utiliza uma abordagem qualitativa, já que o significado é essencial nesse estudo na busca de obter dados descritivos de pessoas, lugares e processos interativos através

do contato direto do pesquisador com o que está sendo estudado, consistindo em um conjunto de práticas interpretativas que aclaram a realidade.

Esta pesquisa se caracteriza por um estudo de caso, o qual na definição de Gall *et al*. (2007 *apud* AMADO, 2014), é "um estudo em profundidade de um ou mais exemplos de um fenômeno no seu contexto natural, que reflete a perspectiva dos participantes nele envolvidos".

O estudo de caso permite um conhecimento profundo, pois é justamente nessa abordagem metodológica que poderemos absorver as particularidades desse fenômeno complexo. Para isso, é necessário delimitar além do caso a ser investigado, as questões que lhe são pertinentes.

Durante o percurso da pesquisa foram utilizados diversos métodos, daí por que partirmos de uma pesquisa bibliográfica, baseada em material já produzido acerca do tema, como livros e artigos científicos, para um aprofundamento acerca da política em investigação, aliada a uma análise documental, tanto de textos de primeira mão, os quais não receberam tratamento analítico, como documentos oficiais dos projetos de ressocialização no estado do Ceará, e também os textos de segunda mão, que, de algum modo, já foram analisados, por exemplo relatórios e dados estatísticos.

A partir da análise dos documentos oficiais sobre o tema é que emergiu a categoria ressocialização sendo, segundo esses documentos, uma das funções precípuas da pena de privação de liberdade e, por isso, justificante para aplicação da pena. Esse caráter ressocializador da pena está bem incorporado já no texto da LEP (1984, p.1):

Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Sobre essa dupla função da pena, Mirabete (2018, p. 28) nos esclarece:

A primeira delas é a correta efetivação dos mandamentos existentes na sentença ou outra decisão criminal, destinados a reprimir e prevenir os delitos. Ao determinar que a execução penal "tem por objetivo efetivar as disposições da sentença ou decisão criminal", o dispositivo registra formalmente o objetivo de realização penal concreta do título executivo constituído por tais decisões. A segunda é a de "proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado", instrumentalizada por meio da oferta de meios pelos quais os apenados e os submetidos às medidas de segurança possam participar construtivamente da comunhão social.

A segunda categoria de análise escolhida foi o instituto da remição da pena pela educação e leitura, haja vista ser recorrente o discurso, ora entendida como direito a ser garantido aos presos, ora vislumbrado como mais um mecanismo da instituição para manter a ordem e a disciplina.

A pesquisa utilizará como técnica de coleta de dados a observação, pois ela permitirá a percepção dos fatos sem intermediação, possibilitando uma maior apreensão da realidade. A observação simples melhor se amolda aos fins propostos por essa pesquisa por ser não-planificada e informal a qual se fundamenta na observação espontânea do pesquisador acerca dos fatos ocorridos.

Recorremos, também, a entrevistas semiestruturadas, em que as questões estão previamente estabelecidas, mas sem uma imposição rigorosa das mesmas, "onde se define e registra, numa ordem lógica para o entrevistador, o essencial do que se pretende obter, embora, na interação se venha a dar uma grande liberdade de resposta ao entrevistado", (AMADO, 2014, p. 208). Com isso, a entrevista foi formulada com assuntos de interesse da pesquisa, mas possibilitando aos entrevistados falarem livremente.

Realizamos as entrevistas com os cinco professores do projeto "Livro Aberto", na sede da escola de educação prisional cearense, situada no município de Itaitinga-CE. Antes das entrevistas, foram explicados os motivos da sua realização, como também, a necessidade da utilização de um gravador, sendo garantido o sigilo dos participantes. Ao final do texto, como anexo, acha-se inserido o modelo aplicado de roteiro de entrevista.

É importante esclarecer, ainda, que inicialmente pretendíamos realizar entrevistas com os detentos participantes do projeto. Entretanto, isso não foi possível. Mantivemos contato com a Secretaria de Administração Penitenciária do Ceará (SAP), durante período de maio até outubro de 2019 na tentativa de obter a acesso às unidades penitenciárias e, consequentemente, aos detentos. Desde o primeiro encontro alguns servidores já relatavam mudanças, com a nova gestão que se iniciou em 2019, a qual se referiam ao novo gestor nomeado como, "mais rígido, não só com os presos, mas também com os agentes, com todo mundo que vai entrar lá". Esse enrijecimento das regras dificultou a liberação de novas pesquisas no interior dos presídios. E, apesar das diversas idas e conversas com servidores da SAP, o pedido encaminhado para realização da pesquisa não fora atendido em sua integralidade. Sendo apenas autorizado o acesso aos documentos e dados do projeto de remição da pena pela leitura.

Utilizamos um diário de campo como documento para registro de informações e percepções no momento da interação com o fenômeno estudado sendo usado "para garantir a maior sistematização e detalhamento possível de todas as situações ocorridas no dia e das entrelinhas nas falas dos sujeitos durante a intervenção" (SASSO DE LIMA, 2007, p. 99).

Ao término da coleta de dados, partimos para sua análise e interpretação. Essa pesquisa é essencialmente qualitativa, por isso, optamos por utilizar para o tratamento de dados a análise

de conteúdo. Buscamos agrupar as respostas e os depoimentos relatados, ao lado da realização de uma descrição sistemática dos conteúdos, captando, assim, os significados das falas e dos dados, como esclarece Amado (2014, p. 304):

[...] o aspeto mais importante da análise de conteúdo é o facto de ela permitir, além de uma rigorosa e objetiva representação dos conteúdos ou elementos das mensagens (discurso, entrevista, texto, artigo, etc.) através da sua codificação e classificação por categorias e subcategorias, o avanço (fecundo, sistemático, verificável e até certo ponto replicável) no sentido da captação do seu sentido pleno.

A análise de conteúdo, seria assim, um conjunto de técnicas que possibilita enxergar nos dados brutos os seus sentidos de forma crítica.

#### 3 A EXECUÇÃO PENAL

#### 3.1 A função social da pena

Neste primeiro capítulo, faremos uma abordagem acerca do funcionamento do sistema penal brasileiro. Para tanto, é premente o entendimento sobre a função social da pena na sociedade e as principais teorias que a fundamentam.

O Estado detém o monopólio do direito de punir. Por isso, é necessário que ele se organize para criação de um arcabouço normativo que preveja quais condutas, e de que forma elas serão reprimidas. A pena é o instituto utilizado pelo Estado em reação à violação das normas por ele emanadas. Sendo empregada, ao longo do tempo, como instrumento de coerção e intimidação na maior parte da nossa história.

No tocante ao histórico da origem da pena, não pretendo fazer aqui uma regressão aprofundada, pois, conforme alega Bitencourt (1993, p. 13):

A origem da pena é muito remota, perdendo-se na noite dos tempos, sendo tão antiga quanto a História da Humanidade. Por isso mesmo é muito difícil situá-la em suas origens. Quem quer que se proponha a aprofundar-se na História da pena corre o risco de equivocar-se a cada passo. As contradições que se apresentam são dificilmente evitadas, uma vez que o campo encontra-se cheio de espinhos.

O processo de transformação, entretanto, resultou no entendimento formulado do que hoje temos sobre a concepção e a função da pena. Desde que o Estado tomou para si o poder de punir seus cidadãos, o chamado *jus puniendi*, diversas foram as maneiras e justificativas para sua aplicação. Inicialmente, a pena era um castigo ao qual o sujeito deveria ser submetido, sendo a pena de morte e a pena suplicante amplamente as mais recorrentes.

Advém dessa prática a expressão *pagar sua dívida com a sociedade*, presente, ainda hoje, nas falas dos membros do sistema jurídico. Nesse momento, observamos um caráter meramente retribucionista, que fundamentou a teoria absoluta a qual concebe a pena como um mal causado, quando ao sujeito que comete um delito.

Segundo Bitencourt<sup>3</sup>(1993), os mais expressivos representantes do ideário retribucionista foram Kant e Hegel, mas a defesa dos referidos autores dá-se por óticas diferentes. Para Kant, a justificação da pena é de ordem ética, pois aquele que não cumpre as

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> BITENCOURT, Cezar Roberto. Falência da pena de prisão: causas e alternativas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993. p. 102.

normas não deve usufruir da sua cidadania. E, por descumprir a lei, deve ser impiedosamente castigado. Sendo, a lei, para o autor, um imperativo categórico sem nenhum outro fim.

A lei de talião é um sistema de penas em que o autor do delito deverá sofrer castigo em igualdade ao dano causado, sintetizada na máxima *olho por olho, dente por dente*, possui seus primeiros indícios históricos registrados no Código de Hamurabi, em 1.780 a.C., na Babilônia, ela vigorou não apenas como um direito, mas também como exigência pessoal de vingança. Suas bases fundamentais são utilizadas como sustentáculo para a justificação da pena em Kant, para o qual o mal causado deve ser levado em consideração na qualidade e quantidade da pena.

Já no pensamento de Hegel, a pena é observada a partir de uma ordem jurídica, ela seria fruto da *vontade geral*. E, quando algum sujeito rompe com a ordem posta, é necessária a aplicação da pena para restabelecer essa ordem. O pensamento de Hegel está intimamente ligado com sua concepção de Estado, sendo, na sua teoria, o direito resultado de uma racionalidade, a qual justificaria a vontade geral, e, quando por algum ato essa racionalidade é quebrada, deve a ordem jurídica ser restabelecida pela aplicação de um castigo.

Ao longo do tempo, outras concepções foram dadas à pena. Em contraposição à teoria absoluta está a teoria preventiva ou relativa. Nesta concepção, a pena é imposta com o intuito de evitar que o sujeito volte a delinquir e não apenas como um fim em si mesma, como proposto na teoria absoluta. A sua razão de existir passa a ser a prevenção de delitos.

Sendo a teoria preventiva dividida, segundo Maria Odete de Oliveira, em geral, quando aplicada à sociedade, e, em especial, quando destinada ao autor do delito.

A teoria preventiva geral agirá através de duas vertentes: a primeira, prevenção geral negativa, também denominada de intimidatória, e a segunda, prevenção geral positiva, partindo para um caráter pedagógico. Bitencourt (1993) nos revela que foi Feuerbach o primeiro a fazer essa diferenciação, pois foi ele quem defendeu que a ameaça de pena seria uma coação aos indivíduos a cometer um delito. Seria, para o autor, através do Direito Penal que os problemas da criminalidade seriam resolvidos, aliando a intimidação da pena a sua efetiva aplicação. Esperava-se com essa ameaça uma motivação para que os indivíduos não praticassem delitos. Esta teoria advoga que a ameaça da aplicação da pena coloca em aviso os membros da sociedade, alerta que a possível quebra das normas com ações injustas será revidada com a pena cominada. A pena funcionaria como uma coação psicológica, com o intuito de que os sujeitos deixassem de cometer delitos.

Essa teoria inaugura nas ciências jurídicas uma alteração de um controle físico para um controle psicológico sobre os sujeitos, a fim de coagi-los para que não sucumbam a seus impulsos.

Já a teoria da prevenção geral positiva defende a função sociopedagógica da pena, vislumbrada na teoria de Mayer e Mezger, que defendem que a pena deve conter uma mensagem direcionada aos membros da sociedade, introjetando os valores das normas jurídicas. Essa teoria vislumbra três efeitos distintos: "de aprendizagem através da motivação sociopedagógica dos membros da sociedade; o efeito de reafirmação da confiança no Direito Penal; e o efeito de pacificação social quando a pena aplicada é vista como solução ao conflito gerado pelo delito" (ROXIN, 1997 *apud* BITENCOURT, 2009, p. 59).

Agora, na teoria preventiva especial a qual se dirige especificamente ao sujeito que cometeu o crime é que está latente o discurso da pena como meio para que o sujeito não volte a delinquir. Ferrajoli (2002) propõe uma divisão: de um lado a teoria de prevenção especial negativa, voltada a anulação e incapacitação do delinquente; de outro lado, a teoria especial positiva, almejando a ressocialização, de fato, do indivíduo.

Eliminação e neutralização do sujeito são imperativos da teoria preventiva especial negativa que visaria atemorizar o sujeito a tal ponto que ele não repetiria a prática do crime. Características estas incutidas nas penas corporais e de apedrejamento, ainda hoje posta em prática em alguns países, mas pode-se utilizar de outros meios como a segregação em prisão de segurança máxima ou ainda na castração para condenados de crimes sexuais. Ferrajoli (2010) nos esclarece o principal objetivo dessa teoria seria a exclusão de sujeitos não suportados ou aceitos, em que a sociedade deveria proteger-se desses indivíduos e, como não se queria (podia) matá-los, dever-se-ia isolá-los perpétua ou indeterminadamente.

Na teoria preventiva especial positiva, vislumbramos o viés ressocializador, no qual a pena traria consigo uma reforma psíquica e moral no indivíduo. Os precursores desta teoria vislumbravam na sua aplicação uma humanização do direito penal. Nela, o delito não é percebido como uma simples violação de normas, mas como um dano social. É por isso que seus defensores utilizam o termo "medidas" ao invés de "penas", haja vista a repreensão e a coerção não fundamentarem o escopo da teoria, devendo os sujeitos que cometem delitos serem ressocializados.

Algumas críticas são tecidas à teoria preventiva no que tange tanto às medidas de ressocialização a serem tomadas, como também à falta de estudos que comprovem a eficácia

na qual essas medidas se fundamentam. É a partir dessas teorias que os sistemas penais vigentes se valem para justificar a aplicação da pena.

#### 3.2 O Sistema Penal

O sistema penal no ocidente foi sendo composto por diversas experiências, mas foi nos Estados Unidos que as prisões se tornaram exemplos de métodos a serem seguidos, sendo até falado "que a prisão constitui um invento norte-americano" (NORVAL MORRIS, 1978 *apud* BITENCOURT, 1993, p.59).

Os mais diversos sistemas coexistiram ao longo do tempo, mas foi o Sistema Filadélfico que primeiro se difundiu, ao final do século XVIII. Neste sistema, chamado também de celular, as penitenciárias seguiam um rigoroso isolamento dos detentos, com obrigação estrita de silêncio, meditação e oração. O funcionamento das prisões deste sistema é assim apresentado por Teixeira (2008, p. 40):

[..] o preso ficava isolado em cela individual, nua, de tamanho reduzido, recolhido nos três turnos, sem atividades laborais e sem visitas, exceto do capelão, do diretor da prisão e de membros da Sociedade das Prisões Públicas da Filadélfia. Importante, ainda, observar que os presos eram expostos aos olhos dos visitantes como exemplos atemorizantes.

A imponente vigilância à qual eram submetidos os detentos nos revela a sua principal função enquanto instrumento de dominação dos corpos.

Na prisão de Auburn, em Nova Iorque, no início do século XIX, outro sistema foi criado influenciado pelas premissas do sistema implantado na Filadélfia, porém, nesta penitenciária se tentou superar as dificuldades deste sistema. Em Auburn, o silêncio também era a regra, entretanto era permitido o trabalho em comum. O trabalho podia ser executado, mas sob a mais dura vigilância e silêncio. Esse ambiente de absoluto silêncio é influenciado pela disciplina monástica em que a vigilância de alguns serve de instrumento para vigilância de uma massa (FOUCAULT, 1976, p. 240).

Entretanto, o sistema auburniano não vingou tanto por pressão das associações trabalhistas da época que não viam com bons olhos o trabalho realizado na prisão, como também pelos castigos demasiadamente cruéis impostos aos que infringiam as normas de silêncio

Ao longo do século XIX, a pena privativa de liberdade foi se firmando como principal método de punição, assim é que surgiram outros sistemas penais. Alguns mais progressistas em que novos sistemas de divisão do tempo durante a condenação foi repensado, como também, a

oferta de benesses, a depender da conduta do detento. Aliado a isso, permitia—se também a reincorporação à sociedade do apenado antes do término da pena.

O sistema de Montesinos, na Espanha, implantado pelo Coronel Manoel Montesinos Y Molina, o qual era bastante crítico dos demais sistemas existentes, baseava-se em princípios ressocializadores da pena. A estrutura do sistema espanhol era baseada em quatros pilares, a saber: "1º tratamento humanitário; 2º trabalho remunerado; 3º ausência de castigos corporais; 4º apresentação das regras orientadoras da execução" (TEXEIRA, 2008, p. 40). Aqui, é interessante notar, ainda, "a importância que se deu às relações com os reclusos, fundadas em sentimentos de confiança e estímulo, procurando construir no recluso uma definida autoconsciência" (BITENCOURT, 1993, p. 69).

Outro sistema progressista foi, também, implantado na Irlanda, em meados do século XIX, no qual a progressão passava por quatro fases, a saber: reclusão celular diurna e noturna; reclusão celular noturna e trabalho diurno comum; período intermediário, em que o preso trabalhava no exterior dos estabelecimentos penais e, por fim, liberdade condicional. Nessa última fase, o preso obtinha a liberdade com restrições e, posteriormente, a liberdade definitiva. Sobre o ideal ressocializador é interessante observar as motivações que podem ter originado este sistema conforme menciona Arenal (*apud* VALOIS, 2010, p. 66):

A distância no tempo em que nos encontramos desses diversos sistema faz parecer que o ideal de ressocializar movia todos os reformadores, quanto a experiência ensina que o motor político é sempre mais forte e usa a teoria como justificativa para suas ações. Quanto ao sistema irlandês, nos livros de direito de hoje pouco se diz sobre a situação daquele país na época do estabelecimento do sistema progressivo, mas naquela época já se observava que a mecânica da progressividade no cumprimento da pena se deu mais em razão do número insuficientes de penitenciárias.

São as premissas desses sistemas que são utilizadas até hoje na formulação do modo de pensar e de toda a dinâmica dos sistemas penais vigentes. A América Latina, em especial recebe forte influência das suas antigas colônias na produção das suas legislações. Percebemos, ainda, um forte caráter repressivo, revelando uma inadequação às realidades nacionais (FRAGOSO, 1978).

Em que pese a melhora no tratamento do preso no sistema progressista ainda são incutidas muitas críticas a ele, principalmente por partir de premissas retributivas para alcançar a adaptação progressiva do apenado. Essas críticas são fundantes para uma reflexão sobre a razão de existir da pena privativa de liberdade.

#### 3.3 Execução Penal

A execução penal é a seara jurídica com o fito de efetivar as disposições da sentença judicial, garantindo, ainda, que sejam efetivadas as normas jurídicas de modo que proporcione uma integração harmônica entre o preso e a sociedade.

São diversos órgãos que compõem o sistema de execução penal no Brasil: o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o qual cabe propor diretrizes da política criminal quanto à prevenção do delito, execução das penas e medidas de segurança; Juízo da Execução, a quem compete aplicar aos casos julgados a lei de execução penal; Ministério Público, no papel de fiscal da execução da pena e medidas de segurança; Conselho Penitenciário, sendo este um órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena; Departamento Penitenciário Nacional, órgão executivo da política penitenciária nacional, apoiando administrativamente e financeiramente o Conselho Nacional de Política Penitenciária; Departamento Penitenciário Local, incumbido de supervisionar e coordenar os estabelecimentos penais da Unidade da Federação a que pertencer; Patronato público ou Particular afeito a prestar assistência aos detentos e egressos; Conselho da Comunidade, que fiscaliza as condições dos estabelecimentos penais da comarca; e, por último, Defensoria Pública que deverá requerer as providências necessárias para regular a execução da pena.

Devemos destacar que, em nosso país, é dado aos estados federativos certa autonomia no que concerne ao sistema penitenciário. Sendo uma decorrência da previsão insculpida no inciso I, do artigo 24, da Constituição Federal, que estabelece que "compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico" (BRASIL, 1988).

Sendo a legislação e, por conseguinte as políticas públicas atinentes ao sistema penitenciário decididas e implementadas em nível estadual, sendo importante destacar que:

[...] revela-se, assim, no país, a autonomia do Direito Penitenciário no aspecto jurídico, ao mesmo tempo em que se firmava a autonomia legislativa finalmente consagrada na Lei de Execução Penal. Pela Constituição Federal de 1988, compete à União, aos Estado e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito penitenciário (art. 24, I), cabendo à União as normas gerais (art. 24, § 1°) e aos Estados inclusive a legislação suplementar (MIRABETE,2000, p. 22).

Permite, assim, que o sistema penitenciário seja gerenciado de forma diferente em cada estado. No Ceará, foi implementado, no início de 2019, uma reformulação na administração penitenciária. Até 2018, o sistema penitenciário era gerido pela Secretaria de Justiça e Cidadania, a qual possuía um departamento afeito aos assuntos penitenciários. Com a sanção

da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, ocorreu um rearranjo na estrutura administrativa, passando os assuntos penitenciários a serem regidos por uma secretaria própria, a Secretaria de Administração Penitenciária.

#### 3.4 Perfil da População Carcerária Cearense

É preciso conhecer detidamente a população integrante do nosso sistema prisional em especial o do estado do Ceará, para tanto utilizamos os dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias e do Censo Penitenciário do Ceará. Esses dados ajudaram a traçar o perfil social dos presos cearenses para entender a realidade dos participantes do projeto em investigação. Assim, verifica-se que os detentos no Ceará são majoritariamente jovens, conforme classificação do Estatuto da Juventude, que considera jovens os indivíduos entre 15 até 29 anos. A concentração ocorre na faixa etária de 22 a 25 anos seguido pela faixa de 26 a 29 anos, e depois peça faixa de 18 a 21 anos. Vejamos a tabela que segue:

Tabela 1 - Faixa etária dos detentos cearenses

Faixa Etária	Homens		Mulheres		Total	
raixa Etaiia	N	%	N	%	N	%
18 a 21 anos	1341	11.7%	78	13.4%	1419	11.8%
22 a 25 anos	2341	20.4%	122	20.9%	2463	20.5%
26 a 29 anos	2099	18.3%	105	18.0%	2204	18.3%
30 a 33 anos	1519	13.3%	70	12.0%	1589	13.2%
34 a 37 anos	1061	9.3%	40	6.9%	1101	9.1%
38 a 41 anos	614	5.4%	41	7.0%	655	5.4%
42 a 45 anos	402	3.5%	30	5.1%	432	3.6%
46 a 49 anos	268	2.3%	19	3.3%	287	2.4%
50 a 53 anos	203	1.8%	16	2.7%	219	1.8%
54 a 57 anos	105	0.9%	7	1.2%	112	0.9%
58 a 61 anos	63	0.5%	10	1.7%	73	0.6%
62 a 65 anos	45	0.4%	4	0.7%	49	0.4%
> 65 anos	47	0.4%	1	0.2%	48	0.4%
Não Informado	1349	11.8%	40	6.9%	1389	11.5%
Total	11457	100.0%	583	100.0%	12040	100.0%

Fonte: Censo Penitenciário do Ceará, 2014.

Quanto a raça ou cor, no Ceará a maioria da população é não branca, com maioria pardo ou indígena. Conforme podemos observar através dos dados do Censo Penitenciário que se baseou na autodeclaração dos detentos:

Tabela 2 - Cor da pele informada pelos detentos cearenses

	Homens	<u>.</u>	Mulheres		Total	
Cor da pele	N	%	N	%	N	%
Branco	2185	19.1%	91	15.6%	2276.00	18.9%
Amarelo ou Asiático	3370	29.4%	181	31.0%	3551.00	29.5%
Pardo ou Indígena	3897	34.0%	220	37.7%	4117.00	34.2%
Negro	1594	13.9%	86	14.8%	1680.00	14.0%
Não Informado	411	3.6%	5	0.9%	416.00	3.5%
Total	11457	100.0%	583	100.0%	12040	100.0%

Fonte: Censo Penitenciário do Ceará, 2014.

Os dados referentes à escolaridade dos detentos revelam um grave quadro de deficiência educacional dos apenados, pois, 10,3% são analfabetos, 1,5% são alfabetizados sem curso regular, 52,5% não têm sequer concluído o ensino fundamental, 11,9% possuem o ensino fundamental completo, 14,2% possuem o ensino médio incompleto, outros 7,6% têm o ensino médio completo, além de 0,8% possuem o ensino superior incompleto e por fim 0,3% possuem o ensino superior completo. Vejamos a tabela a seguir:

Tabela 3 - Escolaridade dos detentos cearenses

Nivel de escolaridade	Homens		Mulheres		Total	
Nivei de escolaridade	N	%	N	%	N	%
Analfabeto	1189	10.4%	51	8.7%	1240	10.3%
Sale ler e escrever, mas nunca frequentou a escola	174	1.5%	4	0.7%	178	1.5%
Ensino Fundamental Incompleto	6022	52.6%	292	50.1%	6314	52.4%
Ensino Fundamental Completo	1370	12.0%	67	11.5%	1437	11.9%
Ensino Médio Incompleto	1613	14.1%	92	15.8%	1705	14.2%
Ensino Médio Completo	862	7.5%	48	8.2%	910	7.6%
Ensino Técnico Incompleto	11	0.1%	0	0.0%	11	0.1%
Ensino Técnico Completo	16	0.1%	1	0.2%	17	0.1%
Ensino Superior Incompleto	83	0.7%	19	3.3%	102	0.8%
Ensino Superior Completo	37	0.3%	4	0.7%	41	0.3%
Pós-Graduação	2	0.0%	0	0.0%	2	0.0%
Não Informado	78	0.7%	5	0.9%	83	0.7%
Total	11457	100.0%	583	100.0%	12040	100.0%

Fonte: Censo Penitenciário do Ceará. 2014.

Quanto ao tipo de crime cometido foi constatado que os detentos de sexo masculino praticam em sua maioria crimes contra o patrimônio, como por exemplo, furto, roubo, extorsão enquanto as detentas incorrem em tipos penais relacionados a entorpecentes, como tráfico de droga ou associação para o tráfico.

SEXO MASCULINO 20% 54% ■ Contra o patrimônio Contra a pessoa ■ Relacionados à entorpecentes

Figura 1 - Distribuição dos crimes mais recorrentes em detentos do sexo masculino

Fonte: Censo Penitenciário do Ceará, 2014.



Figura 2 - Distribuição dos crimes mais recorrentes em detentos do sexo feminino

Fonte: Censo Penitenciário do Ceará, 2014

Esses números permitem a caracterização dos indivíduos que geralmente são vulneráveis à coerção pelo sistema prisional brasileiro, constituídos principalmente por homens jovens, não-brancos, com pouca escolaridade e que de maneira geral incorreram nos crimes contra o patrimônio. Segmentos que por sua inconveniência em relação aos modelos impostos ingressam na tutela do Estado e são direcionados a um futuro distante das perspectivas favoráveis de crescimento pessoal. Entretanto, hodiernamente, surgiu ainda mais forte a política de encarceramento das camadas indesejadas. Isso ocorre com os adultos e, de modo alarmante, ocorre com a juventude já marginalizada. Os sujeitos vindos dos grupos considerados como estranhos, comumente pobres e membros das mais diversas minorias, ingressam em um sistema que visa puni-los e afastá-los do convívio com os representantes da "pureza" (BAUMAN, 1998).

As pessoas submetidas à pena privativa de liberdade, *a priori*, deveriam ter apenas o seu direito de ir e vir cerceados. Entretanto, observamos no sistema carcerário brasileiro uma ruptura de diversos direitos desses indivíduos. As normas internacionais constantes nas Regras Mínimas para o Tratamento de Presos consideram o respeito à dignidade do preso, sua garantia de acesso à saúde, regulação das punições disciplinares além de eleger como finalidade básica das penitenciárias utilizar a assistência educacional, moral e religiosa com a criação, assim, de meios para que o preso possa voltar ao convívio em sociedade.

Embora o discurso seja sempre no sentido de instituir a pena de prisão como recurso para ressocialização, percebemos enormes dificuldades em se efetivar os princípios insculpidos tanto em normas internacionais como também nas leis nacionais.

#### 4 POLÍTICA PÚBLICA DE RESSOCIALIZAÇÃO NO BRASIL

#### 4.1 Ressocialização: um conceito em disputa

Pretendemos iniciar uma discussão acerca do conceito ressocialização. Observamos uma recorrente falta de clareza na utilização deste conceito, que não nos parece suficientemente compreendido pelos profissionais que lidam com a execução da pena, como os advogados, promotores e juízes, assim como os que participam efetivamente da implementação das políticas de ressocialização, professores, agentes carcerários, diretores de penitenciárias, e também seus beneficiários, os presos.

Deste modo, percorrendo o debate literário em torno da definição do sentido da ressocialização. Zaffaroni (2006), nos alerta para o "leque de ideologias *re*: ressocialização, reeducação, reinserção, repersonalização, reindividualização, reincorporação" e que, diante da pulverização deste termo, o seu conteúdo acabe por não ser preciso e sim vazio de conteúdo.

Tanto é que Valois (2013, p. 238) analisou em pesquisa intitulada "Conflito entre ressocialização e o princípio da legalidade na execução Penal" a utilização da expressão *ressocialização* como fundamento para agravar sanções destinadas ao apenado. Há uma passagem em que ele afirma: "entre 500 acórdãos encontramos 257 decisões que usavam a palavra ressocialização e seus derivados para aumentar a pena ou negar direitos de execução penal."

Com isso, é perceptível a distorção do significado desse vocábulo a partir do momento em que a necessidade de ressocialização é utilizada como fundamento para a permanência do apenado em ambiente prisional, ainda que na maioria das vezes sem as condições devidas.

O paradigma ressocializador é tema de estudo de Carvalho (2004, p. 4), dissertando o seguinte:

Não obstante às discussões travadas em virtude da imprecisão do termo, o objetivo parece claro na medida em que seja ele considerado como um projeto com finalidade reeducadora, ressocializadora, com fins de reintegrar à sociedade indivíduos que romperam com as regras sociais de convivência e, posteriormente, a terem sido submetidos à julgamentos judiciais e receberem a punição legalmente imposta, lhes seja possibilitado ou facultado, durante o cumprimento da pena, aprender a respeitar as normas e a ter, com a sociedade, uma convivência pacífica e harmônica.

Carvalho (2004) traz a lume discussões da seara jurídica acerca do tema, citando Muñoz Conde, penalista espanhol que primeiro identificou a utilização do termo ressocialização no Tratado Direito Penal de Von Liszts em 1927, o qual nos revela uma concepção de

ressocialização enquanto imposição de regras de mundo da classe dominante. Aproveita, ainda, para tecer críticas à banalização do uso do termo, que por muitas vezes é utilizado para finalidades distintas, abarcando desde a necessidade de se garantir condições mínimas para os detentos até alternativas a imposição da pena de prisão.

Carvalho (2004) identifica na ressocialização uma carga de preconceito nem sempre desvelada em que "somente os não socializados e, por conseguinte, aqueles oriundos das camadas menos favorecidas da população são sujeitos de encarceramento com finalidade ressocializadora".

Entendimento esse compartilhado por Baratta<sup>4</sup>, o qual explica a preferência por utilizar o termo reintegração:

Todavia, a questão é mais ampla e se relaciona com a concepção de "reintegração social", conceito que decididamente preferimos aos de "ressocialização" e "tratamento". "Tratamento" e "ressocialização" pressupõem uma postura passiva do detento e ativa das instituições: são heranças anacrônicas da velha criminologia positivista que tinha o condenado como um indivíduo anormal e inferior que precisava ser (re)adaptado à sociedade, considerando acriticamente esta como "boa" e aquele como "mau". Já o entendimento da reintegração social requer a abertura de um processo de comunicação e interação entre a prisão e a sociedade, no qual os cidadãos reclusos se reconheçam na sociedade e esta, por sua vez, se reconheça na prisão.

Na mesma esteira, defende Sá (2000, p. 59-63), o uso do termo:

A reintegração social supõe ter havido no passado uma marginalização primária, pela qual o indivíduo segregado passou a desenvolver com a sociedade uma relação de antagonismo e de exclusão crescente [...] Cabe, pois, à sociedade preocupar-se diretamente para minorar os efeitos da marginalização secundária e para evitar o retorno do ex-presidiário à marginalização primária, pois, caso contrário, a marginalização secundária facilitará o retorno à primária, daí, à prática de novos crimes e, por fim, o retorno ao cárcere.

A perda de credibilidade da ressocialização e esvaziamento do conteúdo do vocábulo se devem aos baixos investimentos nos programas de ressocialização aliado à escassez de pessoal técnico preparado para lidar com as especificidades dos detentos. Esses seriam alguns fatores apontados por Carvalho (2004, p. 8):

A crise do ideal ressocializador tem causas estruturais de primordial relevância; o investimento de recursos nos programas e projetos ressocializadores e com todo o conjunto do sistema penal e penitenciário jamais foi prioridade governamental; os presídios existentes foram apenas sendo reformados e readaptados de modo a atender à demanda da clientela punida, sempre em crescimento. A falta de pessoal técnico especializado sempre foi uma realidade; os presos são muito mais seres esquecidos nas prisões do que objetos de projetos que gerem prevenção da criminalidade.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> BARATTA, Alessandro. Ressocialização ou controle social - uma abordagem crítica da "reintegração social" do sentenciado. Disponível em: http://www.eap.sp.gov.br/pdf/ressocializacao.pdf. Acesso em: 16 fev. 2019.

Interessante trazer nesse trabalho o conceito de instituição total de Goffman (2008), em que o autor elenca algumas instituições que de algum modo se encaixariam no perfil de uma instituição dotada de uma barreira física, impedindo contato com o mundo exterior. Mas não é só. Nestas instituições, aspectos centrais da vida humana seriam realizados em um único espaço, com vigilante controle por um pequeno grupo. As atividades de socialização com outros detentos e as atividades que visam preparar para a ressocialização com o mundo exterior só ocorrem após aprovação e intensa vigilância, nem sempre causando o efeito desejado, como explana Goffman (2008, p. 66):

[..] toda instituição total pode ser vista como uma espécie de mar morto, em que aparecem pequenas ilhas vivas e atraentes. Essa atividade pode ajudar o indivíduo a suportar a tensão psicológica usualmente criada pelos ataques ao eu. No entanto, precisamente na insuficiência de tais atividades, podemos encontrar um importante efeito de privação das instituições totais. Na sociedade civil, um indivíduo que fracassa num de seus papeis sociais geralmente tem oportunidade para esconder-se em algum local protegido onde pode aceitar a fantasia comercializada — cinema, TV, rádio, leitura, - ou empregar "consolos" como o cigarro ou a bebida. Nas instituições totais, principalmente logo depois da admissão, tais materiais podem não estar ao seu alcance. No momento em que tais pontos de repouso são mais necessários, podem ser mais difíceis.

O processo de transformação da personalidade dos sujeitos submetidos à tutela das instituições totais é, também, objeto de pesquisa de Goffman. Este processo se inicia com a ritual de acolhimento do preso, o qual deve se adequar às regras da unidade prisional. Para tanto, primeiramente ele é, fichado, sendo tirada sua fotografia e colhidas suas impressões digitais, sendo, então, oferecidos uniformes da instituição. Todos esses instrumentos fazem parte de um processo de perda da identidade que objetiva a transformação da pessoa através do ajustamento das suas condutas ao padrão desejável.

Sobre o processo imposto aos presos, ao longo do cumprimento da sua pena, disserta Bitencourt (1993, p. 153):

A instituição total, envolvente por natureza, transforma o interno em um ser passivo. Todas suas necessidades de vestuário, lazer, etc., dependem da instituição. O interno pode adaptar-se facilmente a modos de ser passivos, encontrando equilíbrio ou gratificação psicológica em seu exercício. Na instituição total, geralmente, não se permite que o interno seja responsável por alguma iniciativa e o que interessa efetivamente é a sua adesão às regras do sistema penitenciário. A passividade do interno convertida em "pautas" normais de comportamento, é o resultado natural que a instituição total produz

Percebemos, assim, uma imposição da instituição prisional de centralizar para si a disponibilidade e inciativa de atender todas as necessidades dos presos.

A par desse sistema rígido Goffman (2008) repara na presença de uma ordem paralela existente nas unidades prisionais, que não se revela facilmente, mas mesmo assim ela se difunde

com bastante força. Essa ordem trata-se de uma adaptação secundária, na qual o detento utilizase de métodos e procedimentos proibidos para lubridiar a vigilância e simular um ajustamento às normas. Observando essas questões, pode-se presumir que a maneira como são implementadas as políticas de ressocialização pouco contribuem com a efetivação do seu objetivo.

Conde (1979) põe em xeque a utilização do termo ressocialização, o qual, transmitiria a sensação de que, ao longo do cumprimento da pena, haveria uma transformação da personalidade ou pelo menos uma adequação do indivíduo aos padrões elegidos como aceitáveis. Para o autor, os meios utilizados para consecução da ressocialização através do tratamento penitenciário, com a falta de liberdade e tolhimento da capacidade criativa dos detentos, mostram-se como sérios obstáculos ao fim proposto.

Sob outra perspectiva, Sá (2008) nos revela o que ele entende como um processo de "socialização para se sobreviver e viver no mundo por detrás das grades", o qual seria o período de aprisionamento um momento de interação e socialização nessa micro-comunidade. Esses rituais de iniciação já observados inicialmente por Goffman, são destrinchados por Sá, como eles se revelam nas unidades prisionais, nas quais devem os sujeitos que são detidos participarem dos rituais de iniciação e obedecer as condutas praticadas.

São em tais rituais que os valores incrustados naquela comunidade são revelados. O recém-chegado a essa nova comunidade deve observar as regras vigentes entre os detentos. E a obediência a essas normas irá caracterizá-lo e diferenciá-lo das autoridades repressoras do Estado, a sua observância é fundamental para a perpetuação e sobrevivência durante o período de cumprimento da pena.

Os códigos de condutas construídos ao longo do tempo e por meio das relações dos detentos deverão nortear o cotidiano prisional, assim observa Sá (2008, p. 81-82):

Se em dados momentos da vida prisional prevalece solidariedade entre os detentos da cela ou da galeria, como nos casos de doação de alimentos, ameaça de motins para a obtenção de cuidados médicos do colega enfermo, em outras circunstâncias, até gratuitamente, prevalece o ódio e a violência sob várias formas: intuito de pura catarse, passatempo ou satisfação de impulso sexual. Ao prevalecer o princípio de que "preso não é polícia de preso", ninguém impedirá agressões físicas, assaltos sexuais ou assassinatos.

Esse conjunto de regras, rituais e códigos a serem seguidos no interior dos institutos penais corrobora para o entendimento de que a prisão é uma instituição onde todos devem ser controlados tanto fisicamente como mentalmente, transformando esses sujeitos em corpos docilizados que possam, inclusive, servir como trabalhadores na lógica do sistema capitalista.

Além do que a passagem pelo cárcere é profundamente estigmatizadora, pois os valores e comportamentos adquiridos constroem uma cultura carcerária.

Esse arranjo atual do modelo prisional seria um obstáculo ao objetivo ressocializador da pena, o que, para Bitencourt:

[...] Trata-se de uma aprendizagem que implica em um processo de dessocialização. Esse processo dessocializador é um poderoso estimulo para que o recluso recuse, de forma definitiva, as normas admitidas pela sociedade exterior. A prisionalização sempre produzirá graves dificuldades aos esforços que se faz em favor de um tratamento ressocializador. A prisionalização é um processo criminológico que leva a uma meta diametralmente oposta a que pretende alcançar o objetivo ressocializador.

O processo de anulação da identidade, condicionamento e docilização do preso às regras do cárcere resultaria em um processo de dessocialização sua em relação ao mundo exterior, sendo para Miotto:

[...] enquanto ele esteve na prisão, o mundo fora dele teve sua evolução, da qual ele não participou, tendo tida a sua própria, conforme a vivencia prisional, e o convívio com outros presos e o pessoal do estabelecimento. Daí resulta que, ao mesmo tempo em se desajustava do convívio social se ajustava a vivencia prisional e se integrava ao convívio prisional.

A Criminologia Crítica, partindo da ótica materialista, reflete, também, sobre o instrumento da ressocialização no sistema penal, pois, segundo seus teóricos a função reeducadora da pena costuma ter apenas um caráter paliativo, não questionando as razões da criminalidade nem o sistema penal vigente. Sendo a privação de liberdade utilizada como recurso tão somente para punir os indivíduos. (WACQUANT, 2001).

E os sujeitos são alvos majoritários das penas de privação de liberdade e por consequência da política de ressocialização, os quais compõe são as camadas excluídas e indesejadas da sociedade. "(..) as maiores chances de ser selecionado para fazer parte da 'população criminosa' aparecem, de fato, concentradas nos níveis mais baixos da escala social. (BARATTA, 2011).

Esse processo de criminalização da pobreza é explicado como parte da dinâmica de exclusão e marginalização de uma massa de indivíduos, que, por não se adequarem as normas e costumes da sociedade ou, ainda, por não terem condições de estar inseridos no mercado de consumo, são excluídos e banidos do convívio em sociedade, formando, então, um "exército de reserva de mão de obra", que deve ser docilizado e domesticado para se reintegrar à sociedade:

As "classes perigosas" originais eram constituídas do excedente populacional temporariamente excluído e ainda não reintegrado que o progresso econômico acelerado havia privado de uma "função útil", enquanto a pulverização acelerada das redes de vínculos os havia destituído de proteção. Mas a expectativa era de que, no

devido curso, eles seriam reintegrados, seu ressentimento se dissiparia e seus interesses na "ordem social" seriam restaurados. (BAUMAN, 2007, p.75)

É claro que, esse processo também gera uma resistência, tanto de forma individual como coletiva, aos ataques estabelecidos. Por isso, como forma de conter essas forças o Estado fortalece o seu poder policial e judiciário, resultando no recrudescimento do Estado penal, havendo para isso um remanejamento de recursos das políticas sociais para a segurança pública:

[...] o corte dos programas sociais retoma o áspero caminho rumo à ascensão da miséria e da violência ao hipertrofiar o direito penal e sua força sancionadora, buscando os locais de guetos e onde se encontrarem as famílias mais pobres, que passam a ser em maior número tendo em vista a redução dos programas sociais do Estado. A destruição do Estado social e a hipertrofia súbita do Estado penal são dois desenvolvimentos concomitantes e complementares, ou seja, o estabelecimento de um governo da miséria. (WACQUANT, 2009, p. 85).

Enquanto o Estado propaga a necessidade de ampliação da política de segurança pública em detrimento da política em detrimento de políticas sociais, observamos com isso uma intencionalidade que vai além da exclusão de uma parcela da sociedade. Mas que também pretende apenas proteger essa sociedade do indivíduo criminoso.

[..] a preocupação política dos dias de hoje não é puramente punitiva (tal que pudesse ser satisfeita por medidas como castigo corporal) nem puramente orientada para a proteção pública (o que, antigamente, levava a medidas de detenção preventiva que minimizavam seu conteúdo punitivo). Tem-se a preocupação de produzir sanções que combinem os dois modos de ver sob a forma de uma segregação e de uma incapacitação punitivas. O novo ideal penal é que o público seja protegido e que seus sentimentos sejam expressos. A segregação punitiva — penas de longa duração em prisões "sem frescuras" e uma existência estigmatizada, controlada de perto, para aqueles que são, finalmente, libertados — é cada vez mais a escolha que se impõe. (GARLAND, p. 61, 1999).

Não é o objetivo desse estudo encontrar ou construir um conceito definitivo para o instituto da ressocialização, mas sim refletir acerca das suas limitações. Em que pese, a intenção de empunhar a ressocialização um viés humanizante, o que observamos é o seu uso como endossador da pena de prisão. Buscando sempre de algum modo defender a ressocialização como tábua de salvação para os indivíduos retornarem ao convívio social. Quando, na verdade, o que ocorre na prisão é um processo de socialização, o qual é constante durante toda a vida dos indivíduos, e assim não seria diferente com aqueles que passam pelo sistema prisional.

### 4.2 O Trabalho e a Educação como Política de Ressocialização

O Estado possui papel fundamental na indução de políticas públicas demandadas pelos diversos setores da sociedade. Segundo Bobbio (1998), na sua concepção moderna, o Estado determina o modo de organização do poder e do ordenamento político, através de uma estrutura estatal com o fito de manter a ordem, garantir a liberdade e o interesse público,

As políticas públicas relacionariam diretamente com as tomadas de decisões do Estado e como as demandas são elaboradas, implementas e avaliadas, possuindo papel central na garantia de desenvolvimento e promoção da inclusão social. Vivemos, assim, na concepção de Valeriano (2015), no Estado das políticas públicas, as quais visam "garantir condições de existência, de boa vida ou de representatividade, espaço de expressão dos interesses mais diversos da sociedade". Seria a política pública para Silva (2010, p. 37-38):

[...] uma forma de regulação ou intervenção na sociedade. Articula diferentes sujeitos, que apresentam interesses e expectativas diversas. Constitui um conjunto de ações e omissões do Estado decorrente de decisões e não decisões, constituída por jogo de interesses, tendo como limites e condicionamentos os processos econômicos, políticos e sociais. Isso significa que uma política pública se estrutura, se organiza e se concretiza a partir de interesses sociais organizados em torno de recursos que também são produzidos socialmente [...] toda política pública é um mecanismo de mudança social, orientado para promover o bem-estar de segmentos sociais, principalmente os mais destituídos, devendo ser um mecanismo de distribuição de renda e de equidade social.

É dever do Estado, apesar de não ser ele o único integrante na concepção das políticas públicas, desenvolver ações e políticas que possam garantir a efetivação dos mais diversos direitos, inclusive daqueles sujeitos que estão em privação de liberdade. Garantir o direcionamento de políticas públicas efetivas é fundamental diante da realidade carcerária em nosso país.

O sistema prisional brasileiro é reflexo da opção política que o Estado tem adotado para combater às desigualdades sociais e econômica de uma parcela da sua população, pois, ao mesmo tempo que se investe massivamente no encarceramento daqueles que já sofrem com esse processo, diminuiem-se os investimentos em políticas sociais, como a educação e a saúde. Segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, em 2016, observase uma crescente taxa de encarceramento no país, que apesar do déficit de vagas de: 358.663, faz o país, atingir a terceira maior população carcerária do planeta com 726 mil presos. Vejamos alguns dados na tabela a seguir:

Tabela 4 - População prisional brasileira

População prisional	726.712
Sistema Penitenciário	689.51
Secretarias de Segurança/ Carceragens de delegacias	36.765
Sistema Penitenciário Federal	437
Vagas	368.049
Déficit de vagas	358.663
Taxa de ocupação	197,4%
Taxa de aprisionamento	352,6

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen Secretaria Nacional de Segurança Pública, Junho/2016.

Com o intuito de possibilitar reinserção social dos apenados, a política de ressocialização tem figurado como elementar ao sistema prisional, tendo como base principal o trabalho, a educação e a leitura. Compreender o sentido desses programas para os sujeitos a que ela se destina é fundamental para avançar e reformular sua implementação.

O trabalho foi instrumento que primeiro figurou como pilar para ressocialização, pois além da dimensão produtiva, oportuniza ao detento um ofício e remunera a sua atividade, como afirma Mirabete (2000, p. 89): "entende-se hoje por trabalho penitenciário a atividade dos presos e internados, no estabelecimento penal ou fora dele, com remuneração equitativa e equiparada ao das pessoas livres no concernente à segurança, higiene e direitos previdenciários e sociais".

Possibilitar o aprendizado de um ofício ao detento é a principal bandeira levantada pelos defensores da remição da pena através do trabalho, entretanto a intenção de dar-lhes uma função seja econômica ou política, tornando-se em um instrumento com função majoritariamente utilitarista nos é explicado por Foucault (2004, p. 133-134):

Em sua concepção primitiva o trabalho penal não é o aprendizado deste ou daquele ofício, mas o aprendizado da própria virtude do trabalho. Trabalhar sem objetivo, trabalhar por trabalhar, deveria dar aos indivíduos a forma ideal do trabalhador. Talvez uma quimera, mas que havia sido perfeitamente programada e definida pelos quakers na América (constituição das workhouses) e pelos holandeses. Posteriormente, a partir dos anos 1835-1890, tornou-se claro que não se procurava reeducar os delinqüentes, torná-los virtuosos, mas sim agrupá-los num meio bem definido, rotulado, que pudesse ser uma arma com fins econômicos ou políticos. O problema então não era ensinar-lhe alguma coisa, mas ao contrário, não lhes ensinar nada para se estar bem seguro de que nada poderão fazer saindo da prisão. O caráter de inutilidade do trabalho penal que está no começo ligado a um projeto preciso, serve agora a uma outra estratégia.

A dificuldade em colocar em prática o plano de aprendizado de um oficio e o treinamento para atuação no mercado de trabalho esbarra na falta de estrutura física que atenda às exigências do trabalho fabril, além da falta de postos de trabalhos, limitando-se, na maioria

das vezes, ao trabalho realizado nas dependências do estabelecimento penal, como cozinha, limpeza, lavanderia. Atividades que, por exigirem pouca capacitação profissional, não atendem às demandas do mercado de trabalho:

Esforços para levar os internos de volta ao trabalho podem ou não ser efetivos, mas só fazem sentido se há trabalho para fazer, e seu estímulo vem do fato de que há trabalho urgente para fazer. A primeira condição dificilmente é encontrada hoje; a segunda, flagrantemente inexistente. Outrora ansioso em absorver quantidades de trabalho cada vez maiores, o capital hoje reage com nervosismo às notícias de que o desemprego está diminuindo; através dos plenipotenciários do mercado de ações, ele premia as empresas que demitem e reduzem os postos de trabalho. Nessas condições, o confinamento não é nem escola para o emprego nem um método alternativo compulsório de aumentar as fileiras da mão de obra produtiva quando falham os métodos "voluntários" comuns e preferidos para levar à órbita industrial aquelas categorias particularmente rebeldes e relutantes de "homens livres". Nas atuais circunstâncias, o confinamento é antes uma alternativa ao emprego, uma maneira de utilizar ou neutralizar uma parcela considerável da população que não é necessária à produção e para a qual não há trabalho "ao qual se reintegrar" (BAUMAN, 1999, p. 119-20).

A quantidade reduzida de postos de trabalhos acaba acarretando um outro problema. O que era para ser um direito acaba se tornando um privilégio. Pois, são poucos que podem dispor desse direito. Além disso a LEP não disciplinou claramente de que forma será feita, a quem cabe a escolha dos que serão presos trabalhadores. O trabalho prisional passará, então, a ser um instrumento de controle e adestramento, pois poucos detentos poderão ter acesso ao direito de remir a pena e alcançar a liberdade com maior rapidez.

A LEP prega que o trabalho prisional deve ser realizado conforme a habilitação e condição pessoal do detento. Assim sendo, ele não pode ser imposto a quem não possui condições para exercê-lo. Tenta, segundo a lei, finalidade educativa e produtiva. Podendo esse trabalho ser realizado dentro ou fora do estabelecimento penal. Entretanto apenas 15%, durante o primeiro semestre de 2016, da população carcerária estava envolvida em alguma atividade laboral. Apesar dos esforços, o Ceará figurava como o segundo estado com o menor percentual dessa população trabalhando, com apenas 5% (INFOPEN, 2016).

Devemos atentar para o fato de que o trabalho deve ser realizado em compatibilidade com as atividades educacionais, como prevê o artigo 8º da Resolução nº 03, de 11 de março de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal.

Embora exista a previsão normativa, o conflito existente entre atividades laborais e educacionais permanece, pois o trabalho realizado pelos detentos serve também para atender as necessidades emergentes da prisão.

A educação é direito básico previsto em diversos documentos internacionais, três deles são norteadores para essa efetividade em nível internacional. O primeiro deles é a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948, p.14), que em seu artigo XXVI, defende: "Todo ser humano tem direito à educação. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória", sendo assim, a educação é eleita como direito inalienável e fundamental para o ser humano.

Devemos conceber a educação em seu sentido mais amplo e não somente a educação escolar, mas também, todo o processo educativo que contribui de alguma forma para o desenvolvimento pessoal, sendo, por isso, segundo Mello Filho (*apud* MORAES, 2009, p. 828-829):

[..] mais compreensivo e abrangente que o da mera instrução. A educação objetiva propiciar a formação necessária ao desenvolvimento das aptidões, das potencialidades e da personalidade do educando. O processo educacional tem por meta: (a) qualificar o educando para o trabalho; e (b) prepará-lo para o exercício consciente da cidadania. O acesso à educação é uma das formas de realização concreta do ideal democrático.

No tocante à educação prisional, as *Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos* (1955), estabelece a oferta de educação às pessoas presas visando à continuidade com a sua liberdade.

E, por último, as *Regras de Mandela* (2015) que propõem de forma geral a efetivação da educação em estabelecimentos prisionais.

No Brasil, o direito universal à educação é previsto constitucionalmente. Partindo desta premissa é que a oferta da educação deve existir nos estabelecimentos penitenciários.

Desde a Constituição Federal de 1988, a educação adquiriu caráter universal, como bem prevê o seu artigo 205: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (BRASIL, 1988).

Percebemos, no texto constitucional, o caráter de dever estatal inserido na educação. Esse dever foi estendido, também, para aqueles que não tiveram acesso à educação na idade apropriada, essa é previsão insculpida no inciso I, do artigo 208.

O fortalecimento da educação de jovens e adultos foi ganhando força normativa ao longo do tempo, sendo prevista na Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que propunha as diretrizes e bases para educação de jovens e adultos. Sendo assegurado, no texto da lei, o acesso à educação para aqueles que, por suas características, condições de vida e trabalho, não puderam realizar os estudos no período regular.

Esse dispositivo legal se complementa ao enunciado do artigo 17 da Lei de Execução Penal que prevê assistência educacional ao preso. Devendo ser percebida, com isso, como um direito fundante daquele que cumpre pena.

A lei de execução penal prevê, ainda, a implantação do ensino médio regular e profissional nos presídios. Como forma de acompanhar os presos, a lei estabelece que deverá ser realizada censo penitenciário, o qual deve apurar, dentre outros, o nível de escolaridade dos presos e presas, a existência de cursos de nível fundamental e médio e o número de apenados atendidos, a implementação de cursos profissionais, a existência de bibliotecas e condições do seu acervo.

Com o esteio de efetivar o cumprimento da lei o Conselho Nacional de Educação, em 2010, formulou o Regulamento nº 02 que possui as diretrizes para a oferta da educação de jovens e adultos privados de liberdade, o qual propugna, além das orientações para sua implementação, a necessidade de realização de relatório anual sobre as realizações das ações para oferta de educação de jovens e adultos, sob responsabilidade de cada estabelecimento penal.

Ainda nesse intuito é que o Governo Federal criou o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (BRASIL, 2011), que em o seu artigo 4º prevê:

- I executar ações conjuntas e troca de informações entre órgãos federais, estaduais e do Distrito Federal com atribuições nas áreas de educação e de execução penal;
- II incentivar a elaboração de planos estaduais de educação para o sistema prisional, abrangendo metas e estratégias de formação educacional da população carcerária e dos profissionais envolvidos em sua implementação;
- III contribuir para a universalização da alfabetização e para a ampliação da oferta da educação no sistema prisional;
- IV fortalecer a integração da educação profissional e tecnológica com a educação de jovens e adultos no sistema prisional;
- V promover a formação e capacitação dos profissionais envolvidos na implementação do ensino nos estabelecimentos penais;
- VI viabilizar as condições para a continuidade dos estudos dos egressos do sistema prisional.

Parágrafo único. Para o alcance dos objetivos previstos neste artigo serão adotadas as providências necessárias para assegurar os espaços físicos adequados às atividades educacionais, culturais e de formação profissional, e sua integração às demais atividades dos estabelecimentos penais.

Em que pese o avanço na garantia formal do direito, apenas 12% dos detentos brasileiros participam de alguma atividade educacional, seja o ensino escolar ou atividade complementar, sendo esse número no Ceará ainda menor, somente 7%, como mostram os dados:

Tabela 5 - Pessoas privadas de liberdade que participam de alguma atividade educacional

UF	Pessoas em atividade de ensino escolar		Pessoas em atividades educacionais complementares		% total de pessoas presas em atividades educacionais	
	N	%	N	%	0/0	
AC	226	4%	0	0%	4%	
AL	367	6%	0	0%	6%	
AM	907	9%	50	0%	9%	
AP	49	2%	0	0%	2%	
BA	2.296	18%	168	1%	20%	
CE	1.701	7%	0	0%	7%	
DF	1.600	11%	22	0%	11%	
ES	3.600	19%	817	4%	23%	
GO	506	3%	23	0%	3%	
MA	887	12%	95	1%	13%	
MG	8.060	13%	1.838	3%	15%	
MS	1.239	7%	32	0%	7%	
MT	1.316	13%	111	1%	14%	
PA	1.259	9%	0	0%	9%	
PB	1.089	10%	0	0%	10%	
PE	5.062	15%	12	0%	15%	
PI	382	9%	50	1%	11%	
PR	1.259	9%	0	0%	9%	
RJ	NI	NI	NI	NI	NI	
RN	87	1%	48	1%	2%	
RO	976	9%	191	2%	11%	
RR	330	14%	0	0%	14%	
RS	1.185	6%	158	0%	7%	
SC	1.945	9%	839	4%	13%	
SE	240	5%	15	0%	5%	
SP	19.092	8%	5.706	2%	10%	
TO	458	13%	407	12%	25%	
Brasil	61.642	10%	12.808	2%	12%	

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias -Infopen, Junho/2016. Secretaria Nacional de Segurança Pública, Junho/2016.

Alcançar esses direitos depende de um acesso universal à educação básica como também o atendimento a condições de garantia de seu exercício independendo do contexto em que as pessoas estejam inseridas. Transpondo a premissa vigente da educação em ambientes prisionais como instrumento de correção, e assim possamos reconhecer a educação como um direito fundamental das pessoas privadas de liberdade.

Compreender os sujeitos presos como componentes do todo é reconhecer esse direito a educação, nesse sentido Maeyer (2006, p. 32) explica que "[...] a educação na prisão não significa apenas educação para os presidiários. A educação na prisão na perspectiva do aprender por toda a vida para todos envolve o ambiente e, portanto, também o staff e os agentes penitenciários".

Ou seja, pensar a educação em ambiente prisional passa também por preparar aqueles que de modo direto ou indireto estarão implicados nesse processo educacional. Envolve

formação permanente de pessoal e investimento em infraestrutura, aliado ao contínuo incentivo à educação e leitura.

Reconhecer o direito à educação das pessoas privadas de liberdade enquanto direito e não como um privilégio é o primeiro passo para superarmos a dupla deficiência que sofrem os apenados, já que estes são duplamente penalizados não somente com a restrição da liberdade mas também com a ausência do acesso à educação.

Esse direito deve ser visto em uma perspectiva global, sendo, por isso, possível de efetivá-los nos mais variados locais, como a prisão, na construção de uma consciência cidadã:

O surgimento de uma cidadania ativa e reconquistada é um dos objetivos da educação em prisões, que somente poderá ser alcançado se forem consideradas as seguintes condições: [...] adotar uma perspectiva global de educação, porque ela acontece sempre em vários locais, em diversos momentos, com diferentes atores e, para alguns, um desses locais poderá ser, provisoriamente, a prisão; aceitar uma sociedade de direito, pois o vigor democrático de um Estado também é medido pelo nível de respeito aos direitos humanos para com os cidadãos que não respeitam esses mesmos direitos. (MAEYER, 2011, p. 43).

Comungando com esse pensamento é que o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 prevê como meta para elevar a taxa de alfabetização a integração do ensino regular com o profissional para ser ofertado aos jovens e adultos encarcerados.

Entretanto, existe algum receio de estudiosos que a implantação de um projeto de educação dentro das prisões sirva apenas para beneficiar o sistema prisional, deixando como secundário o desenvolvimento de capacidade dos detentos, essa é a reflexão proposta por Silva (2011 p. 92):

Há fundados receios de que a Educação seja utilizada como estratégia para diminuição da superlotação prisional; que se atribua a ela o papel de diminuir a reincidência criminal, a violência, fugas e mortes dentro da prisão e mesmo que seja capaz de dissuadir a pessoa da carreira criminosa.

A Lei de Execução Penal sofreu modificação com a Lei nº 12.433 de 25 de junho de 2011, que ampliou as possibilidades do apenado abreviar a sua sentença condenatória, instituto jurídico nomeado de remição, mediante não somente trabalho, mas também pelo estudo.

O instituto jurídico da remição penal traduz-se em liberação da pena ou desconto de parte do tempo de execução penal. Sendo um benefício concedido ao sujeito que está cumprindo a pena em regime fechado ou semiaberto por exercer atividades laborais ou educativas.

No Ceará, foi firmado o Termo de Cooperação nº 19/201, publicado em 22 de setembro de 2011, em que prevê a articulação da Secretaria de Educação, à qual caberia a oferta da escolarização básica para as pessoas presas em regime fechado, semiaberto e egressas, com a

Secretaria de Justiça, à qual teria como competência garantir toda a infraestrutura necessária à escolarização, com prioridade para sala de aula, biblioteca e laboratório.



Figura 3 - Fachada da Escola de Ensino Fundamental e Médio Aloísio Leo Arlindo Lorscheider

Fonte: Foto do autor, 2019.

Atualmente, a educação formal em unidades prisionais é ofertada pela Escola de Ensino Fundamental e Médio Aloísio Leo Arlindo Lorscheider, sendo essa a primeira escola da rede estadual voltada exclusivamente para atender as pessoas privadas de liberdade no Ceará. Ela está localizada no município de Itaitinga, às margens da BR-116, Km 17. A sede da escola, na qual funciona a sala de coordenação e a sala dos professores, localiza-se em espaços cedidos no mesmo prédio da Escola de Ensino Fundamental e Médio Perboyre e Silva. Sendo que as aulas ocorrem nas salas disponibilizadas nas unidades prisionais.

Na época da inauguração da escola, em 2013, a representante da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, atenta para a especificidade dessa novo modelo de escola em nosso estado: "É uma escola diferente, sabemos, que os 'educandos' estudam em 'outros locais', mas continuam a dispor de um apoio mais próximo e melhor estruturado da gestão escolar para qualificar os serviços educacionais"<sup>5</sup>.

https://www.ceara.gov.br/2013/07/16/governo-inaugura-1o-escola-para-alunos-de-unidades-prisionais/. Acessado em 10/09/2019.

A escola conta, atualmente, com 3.450 internos, conforme estatísticas do sistema penitenciário cearense, os quais possuem acesso à educação formal com aulas de alfabetização, ensino fundamental e médio.

# 4.3 A Leitura como Política de Ressocialização.

A assistência educacional deve ser compreendida não somente pela oferta da educação formal mas também pela possibilidade de atividades educativas complementares, como seria a leitura. Ela é fundamental para permitir ao preso continuidade dos estudos no momento em que obtiver a liberdade, como reforça Mirabete (2007, p. 15), "a assistência educacional deve ser uma das prestações básicas mais importantes não só para o homem livre, mas também àquele que está preso, constituindo-se, neste caso, em um elemento do tratamento penitenciário como meio para a reinserção social", por isso, é imprescindível aliar a oferta do ensino formal obrigatório com a ações de estímulo à leitura.

A leitura nas prisões seria um instrumento libertador que contribui, ainda, para o desenvolvimento pessoal, esse é o pensamento de Amorim-Silva (2016):

Oferecer oportunidade de leitura literária em contextos de aprisionamento, constituise, na perspectiva do letramento etnográfico, uma forma de ampliar as condições de alcance à liberdade, de ressignificar o tempo na prisão, de acreditar na ressocialização, de atender a um direito institucional e humano, de oferecer a possibilidade de adquirir diferentes habilidades de leitura e escrita nas práticas sociais de uso e, principalmente, promover o desenvolvimento do educando como pessoa de direitos e não como sujeito sob tratamento carcerário.

Alguns documentos oficiais apresentam parâmetros mínimos a serem seguidos na oferta da leitura em ambiente prisional. A Resolução nº 03 de 2009 referendada pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, já permitia a cumulação da remição, desde que as atividades e horários sejam compatíveis, assim versa o seu artigo 3º, inciso IV, o qual estabelece que a educação em contexto prisional deve: "estar associada às ações de fomento à leitura e a implementação ou recuperação de bibliotecas para atender à população carcerária e aos profissionais que trabalham nos estabelecimentos penais ".

A LEP prevê, primeiro, a remição pelo trabalho, garantindo um dia de pena a menos a cada três dias de trabalho, a remição pelo estudo, em que 12 horas de frequência escolar dividias em no mínimo 3 dias equivalem a um dia a menos de pena

Foi a Recomendação nº 44 de 2013 do Conselho Nacional de Justiça que definiu as atividades educacionais complementares para a remição da pena por meio do estudo e

estabeleceu também os critérios para a aplicação do benefício nos casos em que os detentos se dedicam à leitura.

A recomendação estabelece que a autoridade penitenciária formule um projeto em que seja assegurado a participação voluntária do preso e a disponibilização de acervo de livros com um número mínimo para a consecução do projeto. O apenado possuirá um prazo de 21 a 30 dias para a leitura da obra e, ao final, a apresentação de uma resenha do livro lido que deverá ser avaliada por uma comissão constituída para essa finalidade, devendo, após, ser a avaliação auferida e declarada pelo juiz de execução penal. Com isso, cada obra lida possibilita a remição de quatro dias de pena, podendo ser no máximo 12 obras no total por ano, ou seja, no máximo de 48 dias de remição pela leitura a cada doze meses. O documento deixa claro ainda que "deve ser estimulada a remição pela leitura como forma de atividade complementar, especialmente para apenados aos quais não sejam assegurados os direitos ao trabalho, educação e qualificação profissional".

Outros pontos da recomendação merecem atenção, como a necessidade de criação de projetos nas unidades prisionais através de portarias dos tribunais estaduais e por conseguinte a aplicação pelo diretor do estabelecimento prisional. Estabelece, ainda, a formação de um acervo mínimo na biblioteca da unidade prisional, a qual deve possuir pelo menos 20 exemplares de cada obra, para serem utilizadas durante a execução do projeto.

Uma das primeiras experiências de incentivo à leitura em âmbito federal ocorreu em 2010, como o projeto nomeado por "Uma janela para o mundo - Leitura nas Prisões", realizado inicialmente na penitenciária federal de Porto Velho, sendo fruto de uma parceria entre os Ministérios da Justiça, Educação, Cultura e Desenvolvimento com apoio da UNESCO. As ações do projeto envolviam a disponibilização de pontos de leitura nos estabelecimentos prisionais federias, com livros de literatura brasileira e estrangeira além de confecção de oficinas de leitura para os detentos e servidores.

O primeiro estado brasileiro a legislar sobre remição da pena pela leitura foi o Paraná, em 2012, isso se deve à autonomia legislativa consagrada na Constituição Federal, autorizando os estados a legislarem acerca do direito penitenciário.

Devemos destacar, ainda, a Resolução nº 02, de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação, no intuito de regulamentar a oferta de educação para jovens e adultos nos estabelecimentos penais. São definidas as diretrizes a serem seguidas pelos estabelecimentos devendo ser calcadas nas especificidades dos diferentes níveis de educação e extensíveis aos presos provisórios, condenados e egressos.

O Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), por sua vez, publicou conjuntamente com a Corregedoria da Justiça Federal, a Portaria Conjunta nº 276, de 20 de junho de 2012, disciplinando o projeto da Remição pela Leitura no Sistema Penitenciário Federal.

### 5 LIVRO ABERTO: UMA EXPERIÊNCIA CEARENSE

# 5.1 A Remição da Pena pela Leitura no Ceará

O estado do Ceará instituiu o seu projeto de remição da pena pela leitura, chamado de Livro Aberto, tendo como marco legal a Lei estadual nº 15.718, de 26 de dezembro de 2014. O projeto poderá abranger os presos alfabetizados, inclusive os que estejam em prisão cautelar. A lei (CEARÁ, 2014) determina os objetivos do projeto:

**Art.** 3º O Projeto Remição pela Leitura tem como objetivo oportunizar aos presos custodiados alfabetizados o direito ao conhecimento, à educação, à cultura e ao desenvolvimento de capacidade crítica, por meio da leitura e da produção de relatórios de leitura e resenhas.

**Art. 4**° O Projeto Remição pela Leitura consiste em oportunizar ao preso custodiado alfabetizado remir parte do tempo de execução da pena pela leitura mensal de uma obra literária, clássica, científica ou filosófica, dentre outras, previamente selecionadas pela Comissão de Remição pela Leitura e pela elaboração de relatório de leitura ou resenha nos termos desta Lei.

Percebemos, assim, a interligação da educação formal com as atividades complementares com o fito de proporcionar uma formação cidadã aos detentos.

A lei estadual estabelece a Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUS) juntamente com a Secretaria de Educação (SEDUC) como responsáveis pela coordenação das atividades do projeto, cabendo à Sejus a responsabilidade por criar espaços adequados para consecução do projeto, difundir as informações e incentivar a participação dos presos. Podendo celebrar convênios ou termos de cooperação para a implantação do projeto.

A lei nº 15.718, de 26 de dezembro de 2014, propõe o *modus* a ser seguido para realização do projeto:

**Art. 9**° A participação do preso custodiado alfabetizado no Projeto Remição pela Leitura será voluntária, mediante inscrição no setor da administração do respectivo Estabelecimento Penal.

**Art. 10.** O preso custodiado alfabetizado integrante das ações do Projeto Remição pela Leitura realizará a leitura de uma obra literária e elaborará um relatório de leitura ou uma resenha, o que permitirá remir quatro (quatro) dias de sua pena e ao final de até 12 (doze) obras lidas e avaliadas, terá a possibilidade de remir 48 (quarenta e oito) dias, no prazo de 12 (doze) meses de acordo com a capacidade gerencial da Unidade. **Art. 11.** Para fins de remição da pena, o preso custodiado alfabetizado poderá escolher por mês, somente uma obra literária dentre os títulos selecionados para leitura e terá o prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias para apresentar ao final desse período o relatório de leitura ou resenha. (CEARÁ, 2014)

O regramento estipula a necessidade de inscrição voluntária no projeto, com a possibilidade de remir quatro dias da sua pena a cada obra literária realizada, tendo o detento de vinte um a trinta dias para a leitura do livro, limitando-se a uma obra por mês. O passo

seguinte à leitura é a realização de um relatório de leitura ou resenha devendo ser confeccionado em local adequado mediante disponibilização do estabelecimento penal, na presença dos agentes de segurança. O relatório de leitura é feito pelos detentos que possuem até ensino fundamental completo ou incompleto e a resenha será feita por aqueles que possuem ensino médio ou superior.

A correção e avaliação serão realizados por profissionais integrantes da Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUC). Os textos, então, serão arquivados tanto físico, como digitalmente para consulta posterior, caso necessário.

Nos moldes do Sistema de Avaliação da Secretaria da Educação é considerado aprovado o relatório que obtiver nota mínima de seis, numa escala de zero a dez, sendo emitida uma certidão de aprovação.

Devemos observar, ainda, a previsão legal da formação da Comissão de Remição da Pena pela Leitura, formada por integrantes da SEDUC e SEJUS, a quem caberá a seleção das obras que irão compor o acervo do projeto; a atualização periódica das obras literárias; a orientação aos detentos sobre a feitura dos relatórios ou resenhas e, finalmente, a fiscalização da confecção dos relatórios pelos detentos.

Por fim, o atestado de remição deverá ser feito pela SEDUC e os relatórios deverão ser encaminhados para a direção da unidade prisional. Ressalta-se que a remição deverá, ainda, ser declarada pelo juiz competente para a execução da pena a fim de que produzir efeitos jurídicos.

No Ceará, as unidades prisionais que disponibilizam livros e ofertam o projeto remição de pena pela leitura são as seguintes:

- a) No município de Itaitinga:
- Centro de Execução Penal e Integração Social Vasco Damasceno Weyne (CEPIS);
- Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto (CPPL II);
- Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Jucá Neto (CPPL III);
- Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Elias Alves da Silva (CPPL IV);
- Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa;
- Instituto Penal Professor Olavo Oliveira II (IPPOO II);
- Unidade Prisional Irmã Imelda;
- Unidade Prisional José Sobreira de Amorim.
  - b) No município de Caucaia:
- Unidade Prisional Francisco Adalberto Barros Leal.

- c) No município de Pacatuba:
- Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo.
  - d) No município de Sobral:
- Penitenciária Industrial Regional de Sobral.

A leitura, enquanto atividade do processo educacional do educando, deve ser fundamentada no respeito à sua história de vida com o fito de desenvolver as capacidades cognitivas, possibilitando, assim, uma reformulação da perspectiva do período em que o detento se encontre encarcerado. Ao tentar encontrar uma "possibilidade educativa, estamos sinalizando que, embora reconheçamos a prisão como instrumento punitivo e que desestrutura os indivíduos, ela própria cria mecanismos de resistência que lhes permitem sobreviver" (ONOFRE, 2016).

Por outro lado, há quem refute essa possibilidade de construção de um espaço educativo nas prisões, como deixa claro Cunha (2008), para quem o tempo e lugar destinado ao cumprimento da pena não seria possível tecer aprendizagens positivas.

# 5.2 Os Professores do Projeto Livro Aberto

A escola de educação prisional cearense conta com um quadro de trinta e dois professores, contratados por tempo determinado, através de seleção pública específica, sendo que cinco deles, com graduação em Letras, integram o projeto Livro Aberto, um destes com atuação voltada exclusivamente para o projeto. Os professores do projeto, ao contrário do que acontece em outros estados, não recebem qualquer tipo de gratificação, seja por atividade perigosa ou insalubre, por atuarem no sistema prisional.

Foram os professores integrantes do projeto Livro Aberto os sujeitos escolhidos para a realização desta pesquisa. Para tanto, foram entrevistados os cinco professores que integram o corpo docente do projeto.

Os professores do projeto dividem o tempo entre lecionar aulas no sistema prisional, ao qual são destinadas dois dias na semana, e realizar atividades do projeto, de realização das oficinas e correção dos relatórios de leitura, em outros dois dias, o quinto dia útil restante é o chamado "dia de estudo", o qual é destinado ao planejamento das aulas e correção de atividades.

Perguntados sobre se planejavam lecionar no sistema prisional e se ainda tinham alguma noção anterior sobre educação prisional, eles responderam:

Eu era um mesmo que cansei de viajar, passar na ida e volta, quando viajava de Pacajus a Horizonte e só via os presídios. Nunca na minha vida pensei em botar o pé ali. E quando você tá ali, você vê um outro mundo, uma outra realidade. Claro, a realidade é bem cruel. É um presidio. Quer queira, quer não. (Professor 2)

Nunca tive planos de trabalhar em uma escola prisional. Na verdade, nem sabia que era possível. Porque a gente nunca escutava falar. Se você perguntar, ainda hoje, a qualquer professor da rede estadual meia dúzia vai saber da existência da nossa escola. Só fiquei sabendo mesmo quando teve a publicação do edital pra seleção. Antes disso, nada. Na faculdade nem se fala. (Professor 3)

Nos depoimentos, observamos a falta de conhecimento prévio dos professores acerca da educação prisional, como revela, ainda, uma das falas: "Ninguém sabe o que é educação prisional na universidade!", isso nos faz concluir que o assunto não foi discutido durante a sua graduação, mostrando uma falta de sensibilidade da academia em expandir e orientar a formação dos docentes para outros lugares além da sala de aula regular.

As motivações para se candidatarem às vagas na escola prisional foram sendo reveladas durante as entrevistas:

Eu estava sem trabalho quando teve o edital com a seleção pra trabalhar aqui. Pensei que, por ser uma escola prisional, poucos iriam querer concorrer, e acabou dando certo mesmo. Fiz a prova, fui aprovado e, pouco tempo, depois convocado pra começar a dar aula. (Professor 1)

Eu saí da escola regular justamente por curiosidade com relação ao projeto, estavam fazendo um cadastro para os profissionais da área em linguagem e códigos para trabalhar com o Livro Aberto, e eu sou apaixonado pela literatura, pelos livros. Me bateu uma curiosidade gigantesca, aí fiz a seleção e passei. (Professor 2)

Foi por dois motivos: juntou que eu estava querendo mudar de escola e ficar em algo mais próxima da minha casa. Aí surgiu o concurso, mesmo sem ter um pingo de ideia de como funcionava uma escola na prisão, de como era a realidade de uma prisão, fiz a seleção pra cá. (Professor 3)

Meu contrato já tinha sido encerrado. Então, estava precisando de um novo emprego. Estava com medo, por puro preconceito mesmo. Falta de noção de como seriam as aulas, se ia ter minha segurança garantida, como ia ser a relação com os alunos. Mas, mesmo assim, agarrei a primeira oportunidade que me apareceu. (Professor 4)

A seleção veio em boa hora. Estava lecionando no estado por contrato também, mas já estava chegando ao final. Vi que tinha uma seleção específica pra cá. E mesmo não conhecendo a escola eu resolvi fazer. Mas acabou sendo conveniente pra mim, pois, no final das contas, fica relativamente próximo a minha residência. (Professor 5)

As razões podem ser elencadas em três categorias: busca por uma oportunidade de trabalho, curiosidade, e proximidade do trabalho com a residência. Exceto o professor que relatou ter feito a seleção por curiosidade, os demais se candidataram à vaga por necessidade e

conveniência. Identificamos, assim, que o ingresso da maioria dos professores não se deu por interesse na educação prisional.

Nas falas percebemos, ainda, os anseios e dúvidas, diante do desconhecido, até então, mundo da educação prisional, sendo esse sentimento compartilhados, também pelos familiares. "No início, ficam preocupados, existe um desconhecimento enorme daquele mundo ali, além da questão do medo". (Professor 2)

Entretanto, após começarem a lecionar nas unidades prisionais, essas angústias diminuem. Os professores se sentem mais seguros e eles e passam a valorizar as relações com os detentos, apesar de que "as pessoas ainda têm um tabu gigante com os professores que trabalham com o sistema prisional. Mas eu consigo lidar bem com isso" (Professor 3). Podemos constatar que o estigma que os detentos carregam faz com que todos os que os rodeiam também o sofra, mais comumente a família, e ainda, os professores do sistema prisional, pois são de alguma forma afetados, e por isso seu trabalho acaba não sendo bem visto por parte da sociedade.

O estigma - que pressupomos cercar os presidiários - se estende para além do indivíduo encarcerado, passando para as pessoas que se relacionam diretamente com eles, seus familiares ou amigos, o que permite à sociedade considerá-los uma só pessoa. A sociedade os vê de maneira fundida: a mulher de presidiário ou o filho de presidiário. Com base nesses pressupostos, podemos concluir que o olhar estigmatizante que é direcionado à família do presidiário é uma extensão do estigma que o cerca. (SCHILLING e MIYASHIRO, 2008, p. 248)

O receio inicial dos familiares com o novo ambiente escolar é descrito na seguinte fala:

A minha família tinha muito medo. No início, ninguém me apoiou pra vir da aula aqui. Todo mundo me achava doido. Sempre me perguntavam como é que eu ia lidar com esses "bandidos", que essa gente não presta. Eu mesmo tinha preconceito, mas depois que a gente entra em um presídio e conhece aquelas pessoas, conversa com eles, tudo muda. E sei lá, mas podia ser qualquer um de nós. (Professor 4)

Mais uma vez, observamos o estigma que carregam os presidiários, que são afastados da sociedade. É como uma mácula a qual determina que essas pessoas "não prestam, são apenas bandidos". Essa marca que torna a pessoa diferente do que a sociedade espera dele pode ser visível ou não, como conceitua Goffman (1975), servindo como instrumento de controle social separando aqueles que não se adequaram às regras impostas de convívio social.

Após iniciarem as atividades nas salas de aula das unidades prisionais, as diferenças entre lecionar em uma sala de aula "lá fora" e a sala de aula nos presídios vão sendo percebidas:

A gente vê uma sala de aula que todo professor quer. Eu faço chamada sem barulho. Eu dou aula sem barulho. A aula rende. A oficina rende. E tudo dá certo. Sem briga, sem mandar calar. (Professor 1)

Detalhe, disciplina show, disciplina dez! Aqui fora, você luta contra o celular, contra a indisciplina, professor prisional não quebra cabeça com aluno. O professor prisional tem o aluno que quer estudar. Aqui fora, você não vê isso, só indisciplina e falta de respeito. (Professor 3)

As facilidades em ter maior controle sobre os alunos são sempre tratadas pelos professores como uma das principais diferenças e vantagens em relação às escolas fora dos presídios. Todos os entrevistados, conforme relatado, passaram anteriormente pela experiência de lecionar no ensino regular público, mas foi na escola prisional que encontraram uma maior satisfação no cotidiano escolar.

Nós, professores, somos bem visto, respeitados no sistema prisional. Nós temos saúde na garganta, não têm esse negócio de chegar em casa sem voz depois de um dia de aula. E isso faz toda diferença. O cansaço também bate, até porque são muitas horas de trabalho, mas é diferente. No ensino regular eu me sentia sugado, voltava exausto depois de um dia de trabalho. (Professor 1)

Eu prefiro muito mais dar aula nas prisões. Porque no ensino regular eu tenho que gritar pra dar aula. E também que ninguém tá ali pela aula. Só querem saber do certificado. [Na escola do presídio] É onde eu sou respeitado de verdade. (Professor 2)

A diferença é gigantesca, o aluno na prisão ele tá ali por vários motivos e fatores, mas querem aprender, lembrar alguma coisa. A escola é outra. Essa coisa de o professor ser respeitado, coisa que não existe mais. Quando eu comecei a lecionar no ensino regular ainda existia a tal da moral. E quando eu falo em moral, não é fascismo, não é força não, nem é um degrau entre o professor e aluno. É de respeito mesmo que hoje não tem mais aqui fora. É tanto faz, tanto fez. (Professor 4)

Devemos salientar que o comportamento obediente dos detentos durante a realização das atividades do projeto seria resultado das relações de poder estabelecidas dentro do prisão, pois "a lógica que domina e norteia as atividades, as relações interpessoais e condutas dentro da prisão é a da ordem, disciplina, segurança e neutralização do ser humano que faz parte desse sistema, afetando não só as pessoas presas, como também os funcionários que nele atuam." (Yamamoto, 2011 *apud* Melo 2014, p. 64).

A ordem e a disciplina são instrumentos utilizados na construção de um corpo dócil, com um controle rígido de todas atividades dos detentos, determinando o que fazer e quando fazer, sobre permanente vigilância:

[...] espaço fechado, recortado, vigiado em todos os seus pontos, onde os indivíduos estão inseridos num lugar fixo, onde os menores movimentos são controlados, onde todos os acontecimentos são registrados, onde um trabalho ininterrupto de escrita liga o centro e a periferia, onde o poder é exercido sem divisão, segundo uma figura hierárquica contínua [...]. (Foucault, 2007a, p. 163)

Por fim, foi perguntado se os professores tiveram algum tipo de formação oferecida antes de assumirem as salas de aula nas unidades prisionais e se, agora, é realizada alguma

formação continuada pelo setor pedagógico, eles responderam que somente são realizados encontros pedagógicos em que são discutidos os temas relacionados à educação prisional.

A formação continuada dos professores é fundamental para garantir uma prática pedagógica alinhada com as necessidades dos detentos e as especificidades que a educação prisional impõe. Sobre essa necessidade o documento construído no Seminário Nacional pela Educação nas Prisões, dispõe o seguinte:

[...]

- 22. Ao ingressar no cotidiano do sistema prisional, o professor passe por um processo de formação, promovido pela Pasta responsável pela Administração Penitenciária em parceria com a da Educação, no qual a Educação nas Prisões seja tematizada segundo os marcos da política penitenciária nacional;
- 23. A formação continuada dos profissionais que atuam no sistema penitenciário ocorra de maneira integrada, envolvendo diferentes áreas, como trabalho, saúde, educação, esportes, cultura, segurança, assistência psicossocial e demais áreas de interesse, de modo a contribuir para a melhor compreensão do tratamento penal e aprimoramento das diferentes funções de cada segmento;
- 24. No âmbito de seus projetos político-pedagógicos, as escolas de formação de profissionais penitenciários atuem de forma integrada e coordenada para formação continuada de todos os profissionais envolvidos e aprimoramento nas condições de oferta da educação no sistema penitenciário. Nos estados em que elas não existem sejam implementadas, conforme Resolução n.º 04 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. (UNESCO, 2006, p. 39)

Os professores da escola de educação prisional no Ceará recebem a mesma remuneração dos professores do ensino regular, sem qualquer adicional ou incentivo financeiro por atuarem no sistema prisional. Esse fato causa algum desconforto nos professores:

O nosso salário é o mesmo de qualquer professor. Não tem nenhum adicional insalubridade, nada que os outros professores recebem. Eu acho que não tá certo, correto? Porque o nosso ambiente de trabalho é outro, os riscos são outros. Sem contar que os presídios, tirando os que fica, próximo a sede da escola. As outras são longe de tudo. (Professor 4)

Nós não recebemos adicional por periculosidade. Mesmo trabalhando diretamente nas unidades prisionais. A gente tá lutando pra tentar mudar isso. Essa demanda já foi levada para a secretaria. Mas eles sempre ficam colocando obstáculos. (Professor 5)

### 5.3 Livreiros: o primeiro contato

O primeiro contato dos detentos com o projeto é feito através do livreiro, que é um detento escolhido pelo bom comportamento e por manter boas relações com os demais. Pelo trabalho prestado terá, também, sua pena remida. A ele cabe organizar, catalogar os livros, sendo responsáveis por convidar os outros detentos a participarem do projeto e a realizar as

inscrições, além de ser ele quem realiza os empréstimos e as devoluções dos livros. Após a realização da inscrição, a lista dos participantes é enviada pela unidade prisional para a Cispe.

Nós temos um preso que é o livreiro. Esse preso tem uma remição e ele trabalha levando esses livros aos internos, tanto o interno pode pegar um livro só pra ler ou pode pegar o livro para ler e ele ser direcionado ao projeto. Antes da oficina ele desce ele vai acompanhado por um agente indo rua<sup>6</sup> por rua. Ele vai cela por cela com o carrinho e faz a inscrição dos outros presos no projeto. (Professor 2)

A competência da escolha do livreiro cabe a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), podendo ter o auxílio dos professores de português, mas essa não é a regra.

A SAP escolhe o livreiro. Às vezes, quando na unidade tem professor de português, ele pode participar da escolha. Mas essa é uma incumbência da SAP. Quando é na semana de inscrições eles passam nas ruas e nas vivências. Além de ficarem na biblioteca organizando o acervo. Que é da maneira deles, como fica melhor e mais fácil deles acharem. Até porque eles não tem um conhecimento técnico de bibliotecário. (Professor 5)

#### 5.4 Oficinas de leitura

Ao longo das visitas realizadas na escola, fomos apresentados às atribuições dos professores participantes do projeto e processo pedagógico norteador do projeto Livro Aberto.

A participação dos professores inicia-se com a realização de oficinas, conforme cronograma confeccionado pela coordenação, a primeira, chamada "oficina de leitura", para os participantes novatos, onde é apresentado o funcionamento do projeto Livro Aberto, os objetivos e os requisitos necessários para obter nota satisfatória. Nesse momento é que o professor indaga aos alunos o seu grau de escolaridade, essa pergunta além de possibilitar o professor conhecer melhor o aluno, é fundamental pois selecionará qual tipo de atividade final será confeccionada pelos detentos. Os que possuírem nível fundamental confeccionarão um relatório de leitura, que seria um resumo acerca da obra lida. Já os alunos que possuem nível médio ou superior, será exigido uma resenha crítica, que se difere da primeira pela necessidade de possuir além de um resumo, uma visão de mundo do detendo leitor sobre a obra.

A gente acompanha os novatos. Eles vêm conhecer o projeto, o que é o projeto e aí eu vou perguntar quem é do ensino fundamental, quem é do médio acima. Se meu aluno ele cursou do sexto ao nono, ele é do fundamental ele vai ler esse livro e fazer um relatório de leitura, ou seja, um resumo. Ele está do ensino médio acima, ele vai fazer uma resenha crítica. (Professor 4)

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Gíria usualmente utilizada tanto pelos detentos, como pelos profissionais que trabalham nas unidades prisionais cearenses como forma de referir as galerias que dão acesso às celas

Segundo o roteiro sugerido pelos professores, o relatório ou resenha deve conter uma justificativa da escolha do livro pelo educando, deve explanar a história do livro e, por fim, explicar de que modo a obra dialoga com a vida do leitor. Já na resenha é sugerido que se apresente o livro e de que forma ele se organiza, seja feita uma descrição do livro, como também uma avaliação crítica da obra, e, então, seja feita uma recomendação, ou não, do livro. Nesse momento, ainda, o projeto é apresentado aos detentos e explicado o seu funcionamento e ensinado a fazer uma redação.

Explicar o projeto, o que é a lei, e vou explicar como produzir, o que é um parágrafo, o que é uma resenha, uma paragrafação, a parte da estética. Uma coisa que eu não vou exigir é a nova reforma ortográfica. Eu não vou exigir que ele faça a concordância perfeita. O que é que a gente puxa? É na estética, na paragrafação. Hoje, eu peguei um relatório de um preso do sexto ano, ele errou muito da parte ortográfica, mas ele leu Iracema que eu fiquei horrorizado! Gente eu não posso reprovar um preso desses, não! Ele mostrou que leu. (Professor 1)

Nessa atividade, além da apresentação do projeto é ensinado mandamentos básicos para confecção de uma redação. Essa atividade é de suma importância para o entendimento dos detentos acerca dos requisitos necessários para obtenção da aprovação da nota mínima para aprovação da redação.

A gente explica todos os requisitos. Nessa oficina, eu vou explicar o que é uma introdução, desenvolvimento, conclusão. No primeiro parágrafo eu vou pedir para que ele fale porque escolheu esse livro, quem é o autor. No segundo parágrafo, eu quero que ele entre na narrativa da história, nos personagens. No final, eu peço para que eles digam se gostou ou não do livro. (Professor 1)

Que os professores explicam pelo menos os aspectos textuais. Que tem que tirar pelo menos uma nota 6. Que tenha cuidado com as margens. Que a gente não se preocupa com acentuação, ortografia. Isso não é tão relevante quanto o teor do resumo. (Professor 2)

O segundo encontro é chamado de "oficina de feedback", o qual tem como público alvo os alunos não aprovados no programa, esse é o momento para esclarecer os obstáculos percebidos pelos professores que impediram a obtenção de nota satisfatória no projeto.

Na semana seguinte vai ter a oficina dos reprovados. O que o projeto faz. Os internos que não passaram, eles vão voltar, aí eu vou explicar: 'Olha João você não passou por isso', 'olha a gente pede 20 linhas no mínimo, você fez só 15 linhas.', 'Olha aqui como o parágrafo ficou, não ficou bom (Professor 3).

As orientações para a realização das oficinas são discutidas em conjunto com a coordenação, sendo dada atenção especial à oficina com os reprovados, pois essa é mais uma oportunidade para tentar motivar a continuidade dos detentos no projeto, mas "nem sempre é

fácil, porque muitos acabam desistindo mesmo, participam uma só vez e não voltam" (Professor 1). Essa fala revela, ainda, o que poderia ser mais uma decepção na vida dos detentos

#### 5.5 Os agentes penitenciários

Outro participante sempre citado pelos professores são os agentes penitenciários. As atividades do projeto ocorrem em salas dentro das unidades prisionais e, por isso, os agentes penitenciários sempre acompanham as atividades, são eles quem organizam e levam os detentos para as atividades na sala de aula, podendo, ainda, por questões de segurança, definir se as atividades poderão ter seu prosseguimento normal. A relação com os agentes é relatada muitas vezes como conflituosa.

[..] têm os agentes que muitas vezes não colaboram. Nós tentamos manter uma relação saudável, mas tem muitos agentes que não acreditam no projeto, que acham que os presos não têm direito de estudar. Têm os que dizem que os presos 'estudar não vai servir pra nada'. Pra eles os presos não têm mudança. (Professor 2)

Existem agentes que dizem que os educandos tem que ficar só na cela pra poder aprender de verdade, que não precisam sair. Existem aqueles que demoram para trazerem os presos. Já levei muito chá de cadeira pra poder fazer as oficinas. E, ainda, ficam olhando a gente, vigiando mesmo, como se a gente fosse tramar algo com os detentos. (Professor 4)

Uma luta difícil, complicada, pra fazer as oficinas, tirar esses alunos, o professor ficava esperando horas e mais horas, passava uma manhã inteira esperando pros agentes trazerem os alunos. Ainda acontece de vez em quando, mas tá ficando mais difícil desde que começou esse novo secretário. (Professor 1)

Os agentes penitenciários acompanham a realização das resenhas e dos relatórios de leitura. O que parece ser um incômodo para alguns professores, pois eles não estariam preparados para orientar os detentos:

Antigamente os professores eram responsáveis pela a organização da prova. Era até melhor porque o professor compreende e entende as dúvidas, que é necessário ter um certo número de linhas para finalizar o relatório de leitura. A partir desse ano mudou. Agora são os agentes. E muitas vezes eles não compreendem. Não cumprem o horário ideal de pelo menos uma hora pra realização da prova. Ficam falando "bora interno, termina logo". E, às vezes, eles acabam não fazendo toda a redação. Ou ficam desestimulados, apreensivos. (Professor 5)

A presença dos agentes penitenciários nas salas de aula não nos deixa esquecer que aquele espaço é antes de tudo uma prisão. E que por isso as atividades educacionais podem ser afetadas pelo comprometimento, ou não, do agente com o projeto. Outro ponto na fala dos professores que devemos salientar é a falta de clareza de alguns agentes sobre o direito à educação. Esse entendimento pode ser percebido como um reflexo do senso comum da

sociedade, no qual o preso não seria detentor de direitos. A esse respeito, Fragoso, Catão, Sussekind (1980, p. 1) afirmam que:

[...] é antiga a ideia de que os presos não têm direito algum. O condenado é maldito e, sofrendo a pena, é objeto de máxima reprovação da coletividade, que o despoja de toda a proteção do ordenamento jurídico que ousou violar. O criminoso é execrável e infame, servo da pena, perde a paz e está fora do direito. [...] No direito primitivo impunha-se ao delinquente a pena de expulsão do grupo (que virtualmente significava a morte).

Outro professor entrevistado relata, também, as dificuldades na relação com os agentes, entretanto compreende a indisposição de alguns em acompanhar as atividades do projeto:

Já pensou ter que levar de trinta a setenta presos por dia pra uma oficina e depois trazer de volta pra cela Tem que ter uma logística muito grande, acaba sendo muito mais trabalho pra eles. É por isso que muitos deles se sentem desconfortáveis com nossas atividades. Afinal acaba sendo mais trabalho pra eles. (Professor 3)

Entretanto, a perspectiva é de melhora dessa relação, pois segundo os entrevistados, está em processo de implantação a designação de agentes penitenciários que estejam em consonância com as atividades do projeto, fruto de intensa negociação com a Secretaria de Administração Penitenciária, "tivemos dezenas de reuniões pra que, enfim, possamos ter os agentes trabalhando só com o projeto. O que já vai facilitar nossas atividades" (Professor 4) Sendo assim, as ações do projeto serão acompanhadas por agentes que de, alguma forma, estejam alinhados com o propósito de ressocialização pela leitura, isso certamente irá diminuir os atritos existentes entre professores e agentes penitenciários.

Foi identificado a partir das entrevistas o descrédito que as atividades de ressocialização e de garantia do direito básico à educação tem por parte dos agentes penitenciários e, como relatado, isso prejudicou o andamento de algumas atividades pela a morosidade dos agentes em preparar os detentos para o início das atividades em sala de aula, como pelo fato de se sentirem vigiados durante sua prática pedagógica.

#### 5.6 O acervo

É da biblioteca da unidade prisional que os professores selecionam as obras que irão compor o acervo dos livros integrantes do projeto. A lei determina que serão obras literárias, clássicas, científicas ou filosóficas. Analisando a lista dos livros disponibilizados para o projeto, observamos que o acervo é composto majoritariamente de literatura brasileiras, com autores

como José de Alencar, Erico Veríssimo, Lima Barreto, Jorge Amado, Clarice Lispector, Paulo Coelho, sendo esse dado confirmado em uma das falas dos professores:

A gente prioriza a literatura brasileira. Os livros passam por uma triagem, por exemplo livros com contexto religiosos a gente tenta evitar. Apesar de que eles procuram muito livros espírita, até temos alguns desses livros na biblioteca, mas eles não podem fazer parte do projeto, pois precisamos que eles façam um relatório, um resumo. Mas nós trabalhamos com Augusto Cury. Do acervo da biblioteca a gente separa os livros para o livreiro levar. (Professor 1)

Sobre a utilização de livros de autoajuda um dos professores comenta que "na biblioteca existem muitos, mas são poucos que fazem parte do projeto, por questões práticas, no final eles, têm que fazer um resumo, é melhor um romance". Essa mesma justificativa é dada para a não inclusão de livros religiosos no projeto, pois como, ao final da leitura, eles têm que apresentar um relatório ou resenha seria "mais fácil resumir um romance, uma história mesmo".

### 5.7 A Correção dos Relatórios de Leitura

A correção dos relatórios de leitura e resenhas é o momento de avaliar a capacidade de leitura e compreensão dos textos pelos detentos com base nos seguintes critérios:

- 1) Estética (Pontuação -0 a 2)
- 2) Limitação ao tema (Pontuação -0 a 3)
- 3) Fidedignidade (Pontuação -0 a 5)

Esses critérios são explicados durante as oficinas de leitura. No primeiro, é observada a obediência às regras de apresentação e organização textual. No segundo, é avaliado a limitação ao tema. Esse ponto é proposto no sentido de limitar a atuação do detento ao tema debatido na leitura realizada, com o fito de evitar "que eles escrevam sobre outros assuntos que não sejam o livro em si, pois já ocorreu vezes de, no relatório, ter pedidos aos professores, ou menção a assuntos diversos" (Professor 5)

E, por último é avaliado, a fidedignidade ao texto. Na tentativa de tolher reproduções indevidas:

A gente observava muitos casos de plágios. Isso não pode ocorrer, né! Agora tem diminuído muito, o novo secretário está passando um pente fio nisso. Mas antes era muito comum. Quando a gente percebia isso, jogava na internet e logo achava o texto pronto. A gente sabe que muitos têm acesso a celular lá dentro, ne! Nesses casos, a gente já anexava a cópia do texto original na correção. Para comprovar o plágio. (Professor 4)

# 5.8 Relação entre Professores e Alunos

Durante as entrevistas os professores foram indagados acerca da relação com os educandos. Essa compreensão é importante para entender de que forma essa interação entre professor e educando influência na sua prática pedagógica. Segundo os professores, a regra é não estabelecer vínculo afetivo, entretanto a interação pessoal acaba sendo inevitável.

Temos uma regra de conduta: não criar vínculo afetivo. Mas a gente conhece a vida deles. Porque é muito tempo em contato com aquele interno. E nesse processo você acaba conhecendo. Eu estava falando com eles. Tem que ter um jeito. Ontem a Rose e a Vitoria estavam tristes eu perguntei o porquê. Elas disseram 'Professor porque fomos julgadas." Eu digo 'gente é o seguinte, vamos continuar a aula... Rose olha aqui pra mim, faltar mais aula não, tá! Ela disse professor eu tô querendo deixar de vir pra aula pra ir trabalhar. Mas é uma conversa em que eu não posso gerar vínculos. (Professor 1)

Eles contam tudo da vida deles. Eles têm um momento de desabafo mesmo. Eles contam dos seus crimes, até com uma certa naturalidade. Eu sei que tem professores que se chocam. Mas eu me não. Os homens nem tanto. Mas as mulheres, elas são bem abertas. Elas rasgam mesmo. Se ela roubou, matou alguém. Então somos psicólogos, agentes sociais. (Professor 3)

Na última fala, podemos observar, ainda, a diferença da forma que a relação homem, mulheres com os professores ocorre. O gênero parece ser um fator que facilita, ou não, o estreitamento dessa relação.

Os professores, além de lecionarem, acabam se tornando mensageiros, quando são indagados acerca do que se passa fora do presídio, essa curiosidade dos detentos é uma forma pela qual eles podem se atualizar dos acontecimentos, e manterem, assim, alguma forma de conexão com o mundo exterior.

Professor fala um pouco de Fortaleza, da vida... tá fazendo muito calor lá?,Tem chovido? Teve jogo do Ceará e do Fortaleza? O senhor foi pra praia? Conta alguma novidade pra gente! (Professor 1)

A fala acima reflete um dos significados atribuídos pelos detentos à escola: um local onde podem, através dos professores, se relacionar com o mundo exterior e assim resistirem às pressões psicológicas decorrentes da tensão vivenciada naquele ambiente, como também causadas pelo rompimento de laços afetivos e sociais e, assim, minimizarem as consequências que o isolamento provoca. Esse sentimento é explicado por Onofre:

O isolamento também provoca nos detentos um sentimento de desatualização. Isto os leva, às vezes a acreditar que a escola os manterá atualizados e informados em relação as mudanças que ocorrem no mundo externo. Além disso, produz no indivíduo a sensação de perdas pessoais, como explica Goffman (1974) quando observa que o

encarcerado passa por um processo de descaracterização de sua identidade adquirida anteriormente nas relações com a família, amigos, instituições religiosas, educacionais, e profissionais. Assim, buscar a escola para ampliar o conhecimentos é uma maneira de resistir às perdas que a prisão submete o indivíduo. (ONOFRE, 2007, p 21)

Ao longo da relação construída com os detentos, os professores observam as condições precárias em que vivem, sendo esse tema incômodo recorrente na fala dos professores:

Até porque lá de repente uma pão é pra todos. De repente, o pão e o café vêm de qualquer jeito, sem nenhum cuidado, em uma quantidade que não dá pra todos. De repente, se eles estão comendo e cai um pouco de comida, eles apanham do chão, porque a quantidade é contada, né. Eles passam fome. (Professor 1)

Eu desço as ruas, e desço até lá embaixo, passando rua por rua, eles me contam tudo. Tu precisa ver quando eu chego lá e eles já sabem que o professor do projeto. Além dos problemas do projeto, eles têm os problemas deles, tem a iluminação, é advogado, é uma sandália, que não tem uma consulta, um médico, gente com todo tipo de doença sem ter remédio regular, muita coisa ruim. (Professor 2)

Tem a questão da superlotação, como toda prisão no Brasil, eles vivem lá amontoados naquele cubículo. Sei lá quantos por cada cela. É deprimente mesmo. E sem contar que eles precisam ler os livros naquele espaço com um de gente, na zada. Eu não sei como eles conseguem. Quando desço pras ruas eles contam, também, sobre a falta da iluminação ou lâmpada quebrada. Isso tudo interfere na leitura, né! (Professor 3)

Hoje eu posso ver o preso em lugar inóspito, sem vida, sem vida, um lugar cão. Um preso em uma babilônia, em lugar em que ninguém é por ninguém. Ali não tem santos, eu não posso dizer que são coitadinhos. São do crime. (Professor 4)

O primeiro relato descreve a alimentação oferecida aos detentos como insuficiente e de qualidade questionável. O acesso à alimentação adequada é basilar para que os detentos possam estar em condições plenas para o desenvolvimento de suas habilidades educacionais. Essa situação já havia sido relatada no relatório de missão do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, em visitas realizadas no primeiro semestre de 2019 aos presídios cearenses, com a seguinte assertiva:

Com essa rotina alimentar, de apenas três refeições diárias, com baixo teor de nutrientes, sem complementação vitamínica e com um intervalo de, aproximadamente, 12 horas entre a última refeição e a primeira refeição do dia seguinte, faz com que este Órgão possa afirmar que os detentos do CDP passam fome cotidianamente. A situação de falta de assistência se agrava em algumas áreas de isolamento e sanções disciplinares.

No relato seguinte é contado a indisponibilidade dos serviços de saúde, como consultas a médicos e acesso a remédios. Esses problemas aliados à superlotação tornam o ambiente dos presídios cearenses vulneráveis à disseminação de doenças, com isso, não só a saúde tanto dos detentos, mas também dos professores está em risco. A falta de assistência do Estado contraria

não somente o direito à saúde garantida na Constituição Federal, mas também documentos internacionais em que o Brasil é signatário.

A superlotação é causa de preocupação entre os professores por prejudicar não somente o bem-estar dos presos, mas também o andamento das atividades do projeto, já que os detentos levam os livros do projeto para a cela a fim de realizarem suas leituras.

Você já foi a um presídio? Porque a situação na maioria deles não é nada fácil. Tirando o Irmã Imelda, os outros presídios são sempre superlotados. É um verdadeiro amontoado de gente. É triste de ver. Eles levam o livro pra cela, mas eu realmente não sei como eles fazem pra ler daquele jeito. Sem espaço, naquela barulheira toda, as vezes sem iluminação adequada. (Professor 4)

Esses fatores, sem dúvida, afetam em maior ou menor escala os detentos e, por consequência, o desempenho deles nas atividades do projeto, pois, não tendo as suas necessidades básicas satisfeitas, tornam deficitária a execução do projeto. Aliado a isso, a ausência de um ambiente com infraestrutura adequada para garantir a estadia na prisão de forma digna prejudica o processo para desenvolvimento da leitura e o equilíbrio físico e mental dos detentos, o que nos leva a crer que as unidades prisionais cearenses são meramente espaços de exclusão dos infratores.

#### 5.9 Percepção dos Professores sobre a Ressocialização

Três dos professores acreditam que, de alguma forma, a leitura vai contribuir na formação pessoal dos detentos:

Porque eu vejo a leitura como fonte de humanização, transformação, não digo como clichê. A gente vê mudança de comportamento de jeito de tratar, ficam mais comportados. De ser menos rude, eles olham pra você e se sentem acolhidos." (Professor 1)

Que a leitura ela mexe além da parte intelectual, ela traz vida e transformação, ela faz você conhecer novas culturas, novas ideias. É aí que entra o meu papel de professor. Trazer a leitura como ato revolucionário. De aumentar a autoestima, de querer mudar. Porque ele tá ali dia a noite numa cela. Com banheiro sem qualidade, as vezes com banheiro no chão. Privacidade zero. Limpeza zero. Auto-estima zero. E aí vem a leitura. Em uma época tão digital, tecnológica, eu posso ver o papel do livro. (Professor 3)

A ressocialização, a gente vislumbra no público fiel, que participa mesmo com frequência. Ele se torna mais sensível, mais humano, pois vai passar a maior parte do tempo lendo, descobrindo novas palavras, assim ele vai ter mais chance seja pela remição ou pelas descobertas os livros. A cada leitura vai enchendo coisas boas. Atrelado a educação básica a unidade. Ai vejo muitos mais chances. (Professor 4)

Os depoimentos convergem no sentido de que a leitura pode ser uma ferramenta de humanização dentro da prisão, sendo a transformação pautada na mudança de comportamento e atitudes do detento ao longo do cumprimento da pena, mostrando a leitura como instrumento para discimenação de novas ideais, construção de novas possibilidades, tentando quebrar o estigma da prisão como escola do crime.

Um dos entrevistados avalia a leitura como instrumento de reflexão, vislumbrando, ainda, que aliada ao ensino formal possibilita a inserção do detento no mundo do trabalho. Podemos compreender a partir dessa fala que mesmo o professor relatando a importância da educação, ele acredita que a ressocialização resultará a partir de uma educação profissional, voltada para o trabalho.

O poder da leitura é sentido pelos professores, entretanto, a dificuldade de alguns detentos em se familiarizarem com os livros é observada:

Mas muitas vezes a leitura não rende, não deslancha. A gente percebe quando eles não tem intimidade com os livros. Infelizmente eles não tem a oportunidade de escolher o livros, talvez pelo tempo, pois o livreiro tem um tempo determinado para passar nas celas. Acaba escolhendo o que tá ali na visão. Às vezes ele pega um livro pelo qual ele não se interessa. Ou, ele pegou o livro apenas porque é fino, tem imagens interessantes. Eles não tem tempo de ficar ali escolhendo, lendo sinopse de cada livro até escolher o preferido. Acho que isso acaba interferindo na leitura. (Professor 2)

Chama-nos atenção, ainda, quando um dos entrevistados relatou dificuldade em materializar o resultado do seu trabalho. Para esse professor, a ausência de um acompanhamento do detendo, ao sair da prisão, põe em dúvidas a eficiência do projeto e do seu trabalho.

[..] a gente acaba não sabendo de verdade se ocorreu a ressocialização, pois eles saem do presidio e não temos nenhum retorno se continuaram lendo, estudando, se arrumaram emprego Eu não sei se a SAP acompanha ou se dispõe de dados de como ele se comportam quando saem das unidades prisionais. Pra gente realmente saber se a ressocialização aconteceu. Que existem alguns casos a gente sabe...mas vem à tona casos de ressocialização muito extrema...como uma pessoa que assassinou o marido e, hoje, se formou em história, na UFC, na época conseguiu escolta para acompanhar as aulas, se formou e conseguiu até emprego. Essa conseguiu a ressocialização de fato. Mas eu vejo como um ponto fora da curva. (Professor 5)

O progresso dos detentos também é contado pelos professores como indicativo não somente de desenvolvimento, mas também como um passo dado em direção a ressocialização.

O Mauricio era um aluno meu que começou tirando três, quatro, porque não sabia fazer um parágrafo. Hoje ele já tira 7, mas porque eu já fui ajudando. 'Mauricio, olha finaliza assim, essa conclusão tá horrível cara! Precisa melhorar! Mas isso porque eu explicando o que é uma margem direita, uma margem esquerda. A gente vê o esforço dele, alguma mudança, transformação ele certamente quer. É assim que se caminha para ressocialização. (Professor 1)

Entretanto, um dos entrevistados põe em dúvida a possibilidade da leitura ressocializar os detentos, para isso o professor enxerga que seja necessário uma conjugação de fatores.

A questão da leitura em si, essa história, essa viagem... Eu acho que é mais uma coisa nossa, uma vontade do professor. Eu não sei se a ressocialização isso acontece ou se são vários fatores que podem levar a uma ressocialização dos internos. Eles já chegam nos presídios carregados de problemas e deficiências. A família falhou, o Estado falhou, a sociedade falhou. Aí, eles chegam lá e continuam sem assistência de um monte de coisa! Me diz como a leitura sozinha vai ressocializar esse cara! (Professor 4)

A falta de assistência do Estado, familiar ou ainda de oportunidade de trabalho é o que muitas vezes determina essas pessoas adentrarem no mundo do crime. Essas ausências são listadas pelo entrevistado como obstáculo para alcançar a ressocialização. Sendo esse quadro agravado durante a estadia na prisão pois, como relata o professor "falta de um tudo, e se a vida deles lá fora já estava ruim, piora ainda mais" (Professor 1).

Participar do projeto pode possibilitar aos detentos, também, benefícios informais. A participação nas atividades propostas pela unidade prisional é bem vista pela administração, isso facilita a relação dos detentos com a direção do presídio, como também pode possibilitar maior chance de ser considerado um detento com "bom comportamento", o que aumentaria as possibilidades de se obter uma certidão carcerária positiva e, com isso garantir direitos previstos na lei como mudança de regime fechado, para o semiaberto, ou deste para o aberto.

Tá no Livro Aberto é muito bom, eles são vistos com bons olhos pela administração, afinal de contas tá querendo alguma coisa, alguma mudança. Isso vai ajudar eles em outras coisas também, quando eles precisarem da certidão, com certeza tá lá frequentando o projeto, lendo, vai contar pontos positivos pra eles. (Professor 3)

Essa participação possibilita, ainda, maior locomoção no espaço do presídio e, consequentemente, a comunicação direta com detentos de outras celas. Podendo também, durante o contato que mantêm com os professores solicitarem pedidos pois, "eles sempre contam alguma história ou pedem alguma coisa, é um dentista, é algum curativo, às vezes, é do jurídico do presídio, e eu vou lá anotando tudo e depois repasso para a direção. Quando eu volto, às vezes foi resolvido, às vezes não. (Professor 5).

A maior motivação elencada pelos professores para os detentos participarem do projeto é a remição da pena. Apesar de um dos principais objetivos insculpidos na lei ser a promoção da educação e cultura, a remição é um motivo levantado por todos professores:

O principal motivo é realmente a remição de pena, porque nem o trabalho nem a escola dá essa diminuição. Que é muito pra eles. É uma vantagem pra eles. Assim o projeto é uma ferramenta que ajuda eles saírem mais rápido da prisão, e eles ainda vão poder

juntar os dias com os outros projetos. É o único projeto nacional em que ele pode trabalhar, estudar e ler e somar os dias remidos. (Professor 4)

Alguns até gostam de ler. Mas o que eles querem mesmo é diminuir a pena, encontrar algo pra que possam sair o mais rápido possível. Ontem mesmo eu encontrei Carlos do Cepis e ele me falou: - Professor valeu mesmo, minha esposa foi na escola buscar minha certidão. Eu perguntei: - Quantas tu tem? Quinze aprovações. Realmente valeu pena, professor. Tá vendo...a leitura vem depois. (Professor 1)

Que eles querem participar por dois motivos além da remição, por conta da ociosidade deles e pela leitura, porque são quatro dias por obra lida. (Professor 2)

A gente sabe que existem só os que fazem pela a remição, somente pra diminuir a pena mesmo. Ai a gente não sabe onde estaria a ressocialização de fato. Se isso é ressocializar. (Professor 5)

A leitura seria uma forma, ainda, de ocupar o tempo, dado que não são disponibilizadas muitas atividades aos detentos, os livros seriam uma forma de tornar esse tempo livre em algo útil:

Então... Não é fácil. Tem a questão da remição, para, como eles dizem 'cair fora' dali. Mas, eu acho, que aquele momento da leitura, do projeto serve muito pra eles encontrarem o que fazer lá dentro, preencher o tempo ocioso. Até porque, né... Eles não têm muito o que fazer lá dentro. (Professor 2)

Além da questão da remição, tem também o fato de que os presos quando estão em sala de aula, participando do projeto, sentem de alguma forma acolhidos, úteis e arruma alguma coisa, uma distração pra poder passar o tempo. (Professor 1)

A sociedade atribui à ociosidade um valor negativo. A expressão "cabeça vazia, oficina do diabo", resume bem o pensamento acerca do tempo livre, não empregado para algo tido como útil. Esse sentimento toma uma dimensão maior quando se refere às pessoas privadas de liberdade, sendo a ociosidade tida como um obstáculo à ressocialização. Por isso, participar das atividades de ressocialização é percebido como algo positivo pelo corpo administrativo da penitenciária.

Sobre a participação ou a falta dela o professor relata o seguinte:

Já aconteceu de aparecer interno não cadastrado. Como é que interno vai pra oficina sem nem ao menos ter se inscrito no projeto. Isso traduz várias coisas. Como é que estão tirando esses alunos? Será que estão chegando e dizendo "bora ali pra uma atividade qualquer. E não estão direcionando as pessoas. Porque existe uma lista. Com as duas secretarias. O professor já vai pra sala sabendo quais os alunos que estarão lá. E a direção do presídio também tem uma lista desses mesmos alunos que serão os que tem que sair da cela pra ir pra sala. E a partir daí a gente visualiza quais são os gargalos. Os números do faltosos são sempre maior. E essa questão não é da nossa alçada. E a gente não sabe. Eles faltam porque não querem fazer a prova. Ou eles faltam porque não são chamados pelos agentes. (Professor 4)

O número de faltosos no projeto é alto. Variando sempre acima dos cinquenta por cento. As causas para esse fato podem ser variadas. Nessa fala o professor relata problemas referentes à organização dos presos para ida às atividades do projeto. Levantando a hipótese de que

existem detentos que não estão sendo encaminhados por falta de convite dos agentes penitenciários para as atividades e, ainda, suscita que outros estão indo para a atividade sem ter realizado inscrição, o que revelaria uma falha da administração penitenciária.

#### 5.10 Relação entre a SEDUC e SAP

No início do ano de 2019 foi criada a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) e, com ela, um novo gestor implementou mudanças na execução do projeto. A nova gestão parece direcionar atenção específica ao projeto Livro Aberto, e passando a estabelecer um alcance maior do número de participantes do projeto. Entretanto, alguns entraves para que as novas metas estabelecidas sejam alcançadas são relatadas pelos professores. O primeiro foi a quantidade insuficiente de livros. Esse material é de suma importância para a execução do projeto. As unidades possuem parte do acervo adquirido através da SAP, entretanto a maior parte dos livros são frutos de doações.

Só que nós temos vários problemas em relação a isso. Nos temos déficit de livros, mais especificamente os romances mesmo, tirando conto e poesia que ninguém pode trabalhar com isso mesmo, porque tem que ser relatório e resenha. A gente recebe doações, recebemos 700, a gente fica esperando doações. Aí a gente fica dependendo desse acervo que nós temos. E esse acervo tem que distribuir para todas unidades do estado, não só da região metropolitana, mas também para Sobral, Juazeiro. (Professor 3)

A baixa escolaridade da população brasileira ainda é uma realidade e nos presídios cearenses a realidade não é diferente, a percepção sentida pelos professores em sala de aula confirma os dados constantes no Censo Penitenciário Cearense, que apresenta a maioria dos detentos como analfabetos ou sem ensino fundamental. Este fator é tratado, também, como um entrave ao desenvolvimento do projeto.

Mas tem um porém: - É a questão da escolaridade do nosso preso, oitenta por cento é analfabeto funcional. Eu faço um levantamento de quando eu estou nas unidades. Quando eu vou fazer a chamada deles, eu digo: - João da Silva Pereira, tu estudou até que ano, aí um cabrão, diz quinta série. Quando eu termino quarenta, cinquenta que eu mandei tirar das celas, eu vou olhar tem quarenta no fundamental. Eu digo gente como eu vou trabalhar com um projeto desses em que você tem que ler uma obra literária, que possuem em torno de cento e vinte, cento e quarenta páginas, em que um cara de um ensino fundamental seja capaz de fazer um relatório, um resumo, estruturar uma redação. Só que a gente tá lutando com uma coisa que a gente sabe que não pode alcançar porque o nível é baixo deles. (Professor 3)

O anseio da SAP em aumentar a quantidade de pessoas atendidas pelo projeto tem como obstáculo o número insuficiente de professores que participam do Livro Aberto, sendo essa mais uma dificuldade a ser vencida.

Quando o novo secretário entrou ele queria 600, 500 internos por unidade prisional lendo. Mas é muita redação para corrigir. Além da redação pra corrigir, você tem que planejar as oficinas. Fora a carga horária a cumprir na sala de aula. E eu preciso, ainda, fazer o acompanhamento do detento. Por exemplo, o Antônio tá vindo, e no mês seguinte ele não veio. Eu tenho que saber qual foi o alvará, ele tá doente? Eu vou lá no jurídico e procuro saber o que está acontecendo com ele. Então assim a gente está trabalhando com no máximo 200 detentos. Pra ele não fazer a prova só hoje, mas que permaneça no projeto. (Professor 1)

Professores queremos seiscentos leitores em cada unidade. Impossível! Não temos professores pra isso. Eu mesmo estou com a gaveta cheia de provas para corrigir. Ainda tem aula pra planejar, as atividades da oficina. É muita coisa, não é fácil. Todo mundo sabe da necessidade de mais professores. (Professor 4)

Os professores que atuam no projeto ainda lecionam no ensino regular, exceto um deles, que tem o trabalho voltado exclusivamente para o Livro Aberto. Sendo assim, eles têm que dividir suas atuações entre as atividades do projeto e as da sala de aula. A fala do professor nos mostra que o acúmulo de atividades, como no ensino regular, é uma realidade, também, na escola prisional.

Apesar da intenção de aumentar a quantidade de pessoas participantes do projeto pela secretaria, as dificuldades diárias e as necessidades dos professores e alunos na execução do projeto, mostra uma falta de clareza por parte dos gestores do funcionamento do Livro Aberto.

Esse novo secretário quer é alavancar o projeto. Porque até o ano passado a gente trabalhava com até duzentos leitores por unidade, já era muito bom e obrigado, mas agora ele quer 400, 500, daqui a pouco quer mil! Na verdade ele não entende. Ele não tem o entendimento completo do projeto. De tudo que precisa pra funcionar direito, com o mesmo a coordenadora da Cispe passando pra ele, explicando tudo bem detalhado. Mas ainda assim eu tenho que chegar na penitenciária e falar com diretor, com coordenador, com adjunto e explicar detalhado o projeto. (Professor 2)

Esse fala é reveladora pois nos mostra o desejo de alcançar números maiores de atendidos pela administração sem preocupação de como as atividades estão sendo realizadas e qual a qualidade oferecida.

Acerca das novas metas estabelecidas para alcançar maior número de detentos um dos professores tece reflexões e estabelece diferenças entre os objetivos traçados pela SAP e seus desejo enquanto educador:

Como agora, na unidade prisional que eu estou, em julho foi feita mais de trezentas inscrições. E todo mundo fala: - ah tá parabéns, tá começando a fechar a meta. Mas eu não tô interessado em meta! Na verdade, a minha meta nem é essa! A minha meta era ter cem leitores e que eu aprovasse noventa e nove deles. Aí sim, é uma meta bem alcançada. Não eu ter quatrocentos leitores e reprovar sessenta por cento. O nível é significativo. A culpa não é nem do projeto. Aí a gente já tem um problema social muito grande. (Professor 4)

Essa relação entre a SEDUC e a SAP ainda é comentada por outros professores da seguinte forma:

Os entraves com a secretaria de administração penitenciária não vão deixar de ter nunca. Até porque a gente é visita na casa dos outros. As regras nas prisões são sempre estabelecidas por eles. A gente acaba tendo que ter uma pedagogia mais limitada, pois as restrições são impostas pela gente pode até argumentar, mas no final das contas, é eles quem batem o martelo. (Professor 1)

O trato entre Seduc e Sejus é pra ser harmoniosa, mas é aquela história. São duas visões totalmente diferentes. É uma coisa de louco. Uma professora doida pra educar. E a outra é visão do agente, que pra ele o aluno é somente um preso, não tem nem nome. (Professor 3)

Podemos enxergar nessa fala, primeiro, o sentimento de vigilância imposto também aos professores, de modo a controlar suas atividades dentro das salas de aulas nas unidades prisionais. E, segundo, o tratamento dado aos detentos, em que os professores tratariam-no de maneira mais humanizada, com objetivos de seu desenvolvimento pessoal, e, de outro lado, os agentes penitenciários que seriam, nesse caso, a personificação, a representação da Secretaria de Administração Penitenciária, o quais tratariam os presos como coisa, sem nem mesmo nomeá-los.

Quando perguntados sobre os anseios e perspectivas que possuem do projeto, eles responderam da seguinte forma.

De ter um trabalho mais aprofundado. De ter uma coisa mais parecida com uma escola. Pra que eu possa alcançar o Pedro que não passou esse mês, mas que, no próximo mês, ele volte, e eu possa ensinar e instruir ele, e que talvez na terceira ou quarta tentativa ele já tire um seis. (Professor 4)

Que esse projeto seja reconhecido. Mas que a gente tenha um retorno mais significativo. Com mais detentos leitores. Que esse projeto traga pra eles oportunidade de melhorarem realmente de vida, que eles possam sonhar com uma nova vida quando saírem da prisão. (Professor 3)

O Livro Aberto tem melhorado a cada ano, muitas mudanças foram implantadas neste ano, e acho que outras ainda estão por vir. Mas eu espero que seja dadas melhores condições para que os alunos possam continuar no programa. Não pode ser tudo somente números. (Professor 2)

Os professores parecem satisfeitos com suas atuações e o andamento do projeto, mas possuem preocupação no que tange principalmente à permanência dos detentos no projeto. O desejo de melhorar esse fato foi constatado nos seus depoimentos:

Mas eu me surpreendo todo dia, desde 2016, quando eu leio a redação desses meninos. A qualidade de algumas redações deles naquele lugar. Porque se fosse eu preso, já teria me matado. Ai, o cara sem um papel, sem nada, é capaz de fazer uma paragrafação, um resumo de um livro que leu em um presidio. No escuro, com zuada, sem ter se alimentado bem. Pra mim isso é uma vitória. (Professor 1)

Quando nós começamos em 2016 com vinte, trinta leitores em cada unidade, hoje são trezentos em cada unidade. Foi um crescimento gigantesco. O maior de todos os estados. Agora, é alcançar a meta que o secretário quer de pelo menos 400 leitores por cada unidade. Claro que isso não acontecer assim. Mas, se quiser atingir essa meta, dá. Fazer a inscrição, a gente faz. (Professor 2)

Eu morro de pena de quando eu vejo uma redação cheia de erros, sem estruturação, mas a gente sabe que ele leu. Mas o que a gente já tentou, já conversou com a secretaria, mas a redação é um documento oficial. Eu como professor de português, posso dizer que ele leu, que o que importa é isso, eu lá quero saber do resto, o resto ele desenvolve depois. Essa caminhada é longa mesmo. Mas só que vou mandar isso pro juiz. A gente não pode. E de qualquer maneira é um documento, porque o juiz tem uma visão e o educador tem outra. (Professor 4)

#### 5.11 Dados do Livro Aberto

Foram obtidos junto à Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso os dados referentes aos inscritos, aprovados, reprovados e faltosos no projeto Livro Aberto nas unidades penitenciárias ao longo do ano de 2018, conforme a tabela abaixo:

Tabela 6 - Número de inscritos, faltosos, aprovados e reprovados no projeto Livro Aberto em 2018

Tubela o - I tullici o	INSCRITOS FALTOSOS APROVADOS REP			REPROVADOS
JANEIRO	565	317	154	94
FEVEREIRO	1167	536	320	311
MARÇO	1264	644	296	324
ABRIL	1128	672	167	289
MAIO	525	267	133	125
JUNHO	1073	610	197	266
JULHO	901	512	185	204
AGOSTO	1043	584	225	234
SETEMBRO	1350	777	263	310
OUTUBRO	1164	669	214	281
NOVEMBRO	1073	615	197	261
DEZEMBRO	953	836	59	58

Fonte: Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso (2018).

O número de inscritos retrata a quantidade de detentos que em determinado mês optou pela leitura com fins de remição da pena. Sendo necessário no mês seguinte ele realizar uma nova inscrição, ou seja, pegar um novo livro para leitura. Observando a tabela notamos uma

flutuação no número de inscritos no projeto ao longo do ano, chegando ao maior alcance no mês de setembro com 1350 inscritos. Entretanto, o número de faltosos, que são aqueles que realizaram a inscrição, mas não compareceram no dia da realização da avaliação, é alto. Ao longo do ano, a porcentagem média de faltosos é de 57,7% dos inscritos. Esse número se deve a fatores, tanto estruturais, deficiência escolar dos detentos, como, entraves do projeto, assim relata um dos professores:

[..] muitos deles acabam não indo no dia de fazer o relatório de leitura, é número significativo, alguns dizem que não conseguiram ler o livro por falta de tempo ou que estava sem luz na cela, muita zuada, outros dizem que não sabem escrever bem, ou tem ainda os que começaram a ler e por não gostarem da história, não terminaram. (Professor 2)

Na média de 2018, apenas 20% dos inscritos no projeto conseguiram pelo menos a nota mínima para aprovação, ou seja, seis. A desaprovação média anual percebida neste ano foi de 22,1%.

No ano de 2019, os dados disponibilizados pela Cispe se referem apenas ao primeiro semestre, conforme demostramos na tabela a seguir:

Tabela 7 - Número de inscritos, faltosos, aprovado e reprovados no projeto Livro Aberto no primeiro semestre de 2019

	INSCRITOS	APROVADOS	REPROVADOS	FALTOSOS
JANEIRO	159	19	60	80
FEVEREIRO	315	55	96	164
MARÇO	776	121	95	560
ABRIL	2039	1117	414	508
MAIO	1576	853	397	389
JUNHO	2004	1134	518	405

Fonte: Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e Egresso (2019).

No primeiro mês de 2019, observamos o número de apenas 159 inscritos. A queda drástica de inscritos em relação aos meses anteriores deve-se, segundo informações de servidores da Cispe, às rebeliões ocorridas neste mês em grande parte dos presídios cearenses,

o que inviabilizou a ocorrência das atividades. A partir de março, os números já se aproximavam ao observado ao longo de 2018.

Entretanto, para nossa surpresa, em abril o número de inscritos teve um aumento, superando inclusive os números de qualquer um dos meses do ano anterior. A justificativa para esse salto seria a inclusão de outras unidades prisionais participantes do projeto, aliada às novas ações promovidas pela secretaria para atrair a participação dos presos. Porém, não foram especificadas quais teriam sido essas novas ações. Esse aumento se manteve nos meses de maio e junho. A média de aprovados nesses quatro primeiros meses foi de 20,1%, número que indica uma piora de 2,7 pontos percentuais em relação à média de aprovados observada ao longo do mesmo período de 2018. A média de faltosos nos primeiros meses de 2019 é de 56,6%, sendo três pontos percentuais maior ao primeiro semestre do ano anterior. E a média de faltosos foi de 24,4%.

Mesmo contando com um número crescente de inscritos no projeto, medida que se deve ao maior esforço empregado pelo governo estadual em ampliar o projeto para mais unidades prisionais, observamos, por um outro lado, o número de faltosos oscilando, ainda, em cerca de cinquenta por cento. Alguns fatores são indicativos desse entrave, como a falta de interesse pelo livro escolhido, a ausência de lugar adequado para a leitura que ofereça condições dignas, somado ao problema crônico de superlotação dos nossos presídios.

#### 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa, aqui trilhada, buscou avaliar a política de ressoci alização do preso no Ceará, em particular do projeto de remição da pena pela leitura, a partir das percepções dos professores que atuam nesse projeto. Procurou-se assim compreender quais os significados da ressocialização para estes educadores que participam da execução do projeto, nesse caso, os professores, para melhor avaliar o alcance dos objetivos determinados na lei que institui o projeto de remição da pena pela leitura no Ceará.

Resgatar o sentido histórico e sociológico da função da pena foi fundamental para compreensão do local em que a ressocialização está inserida. Para isso se valemos das principais teorias que norteiam a aplicação da pena. Por isso, apresentamos tanto a teoria absoluta ou retributivas, como também a teoria relativa ou preventiva no sentido de analisar as bases que estruturam a aplicação da pena na atualidade.

A teoria retributiva fundamenta a aplicação da pena como a retribuição ao autor do delito do mal causado a sociedade, baseando-se tanto no pensamento de Hegel, em que a pena seria uma forma de restabelecer o ordenamento jurídico lesado, como tem influências de Kant, para quem a sanção seria uma vingança proporcional ao mal cometido. Já a teoria preventiva objetiva prevenir futuros delitos, tanto servindo de exemplo para o criminoso, como também, agindo nele para que se torne apto ao retorno em sociedade. É no bojo dessa teoria que se abriga a ideia de ressocialização. A disseminação dessa teoria se deve à tentativa de incutir um tom "humanizante" à pena de prisão, e assim, poder legitimar o poder punitivo do Estado.

O pilar em que se assenta a ressocialização está hoje dividido entre trabalho, educação e leitura. O trabalho tem lugar central na sociedade capitalista e, por isso, transformar o tempo de ócio dos detentos em algo útil e fundamental. Apesar de ser defendido como um direito dos detentos, eles acabam não usufruindo dos mesmos direitos dos demais trabalhadores, sendo inclusive permitido uma remuneração inferior ao salário mínimo, o que facilita somente a exploração econômica do trabalhador preso . Aliado a isso, a oferta de trabalho em grande parte apenas para suprir as necessidades básicas da prisão, como serviços de limpeza, lavanderia, cozinha demonstra a falta de interesse do Estado em garantir que o trabalho possibilite maior qualificação e, assim, facilite o recomeço de sua vida profissional ao deixar a prisão.

A educação seria também um instrumento para que o detento pudesse ser reintegrado à sociedade, tornando o detento um homem "informado e participante do mundo em que vive, adquirindo consciência crítica que favorece a capacidade de questionar e problematizar o

mundo, condição necessária para a prática social transformadora" (MELLO, 1987, p. 90). Essa visão da educação enquanto prática transformadora, também é compartilhada pelos professores entrevistados. Entretanto, durante as entrevistas, a mudança visualizada nos detentos é apenas comportamental, reforçando, na verdade, o caráter adestrador da prisão, visando torná-lo dócil e, assim, adequar-se aos parâmetros tidos como acetáveis pela sociedade. Desse modo, podemos entender o lugar que a educação ocupa em países como o Brasil, assim como, ela é acessada pela população de baixa renda.

É diante de um contexto de mercantilização que o processo de educação se encontra no início do século XXI, observamos um processo de esvaziamento do seu significado e/ou sentido, do seu espaço de formação do humano, da "atividade humana". Neste sentindo, a relação professor-aluno, por exemplo, de construtores do conhecimento, do ensinar e aprender tem cedido lugar para a violência, a indisciplina etc. Paira uma sensação de que alguma coisa mudou, mas não é possível ainda reconhecermos em que profundidade ou qual a dimensão dos impactos dessa transformação. Ao mesmo tempo em que esse sentimento nos inquieta e desnorteia, convida-nos (se não nos conduz) a pensar sobre este movimento de inflexão, em que temos mergulhado.

Sendo assim, é necessário aos sujeitos sociais que estão no sistema de encarceramento, assim como, para os que estão na escola, o entendimento sobre qual é a finalidade da educação dentro da sociedade capitalista. Para Florestan Fernandes (1989, p. 38) é necessário:

[...] compreender que "ensinar a ensinar" é uma "atividade de ensino", que pressupõe: a necessidade da apropriação de determinados conhecimentos; intencionalidade, manifesta nos objetivos estabelecidos; o desencadeamento de ações, mediadas por estudantes, professores e por instrumentos materiais e ideais, para que tais objetivos sejam atingidos; e, finalmente, operações que ofereçam as condições para a realização dessas ações.

Por outro lado, por considerarmos a educação enquanto constitutiva do ser humano, é que se abre a possibilidade de transformação a partir da mediação que o professor pode realizar frente a um currículo objetivo, que visa a formação para o mercado de trabalho e aprovação nos vestibulares, e um currículo formativo à medida que dialoga com as demandas sociais, culturais, políticas dos sujeitos envolvidos no processo educativo. Tal compreensão pode possibilitar ao jovem, a superação da simplificação e melhor entendimento dos fenômenos sociais dos quais estamos todos de algum modo envolvidos.

Passamos, ao longo da pesquisa, a analisar toda a construção normativa que possibilitou a promulgação da Lei 15.718/2014, que institui a remição da pena pela leitura no Ceará. E

observar o papel de todos os órgãos que legalmente devem contribuir com a efetivação desse projeto.

O projeto de remição da pena pela leitura é realizado através de uma parceria entre a Secretária de Administração Penitenciária, que tem como competência realizar as inscrições, os empréstimos dos livros, e a Secretaria de Educação, a quem cabe a realização das oficinas de leitura e a correção das provas. Mas foi durante as entrevistas que compreendemos melhor o funcionamento do projeto e como ocorre a sua execução nas unidades prisionais cearenses.

Nos depoimentos dos professores, ficou claro que mesmo sendo dada a orientação para que eles não estabeleçam vínculos afetivos com os detentos, de alguma forma é estabelecida alguma relação. Seja como ouvinte dos problemas e dificuldades enfrentados pelos detentos, seja como conselheiro, motivando os alunos diante de uma realidade tão hostil.

É partindo dessa relação, que os professores opinam acerca da motivação dos detentos para participarem do projeto. Pois, para eles, à medida que, os apenados indicam a diminuição da pena e ocupar o tempo, como a razão para o envolvimento deles, percebe-se como é entendido a função ou finalidade do projeto. Essa percepção faz-nos refletir que a participação nas atividades de ressocialização tem em grande medida um sentido utilitarista e pouco voltado a uma preparação de condições para se reintegrar à sociedade.

Alguns entraves foram constatados ao longo das entrevistas. As falas dos professores sempre em algum momento relatavam a relação deles com os agentes penitenciários. Mostrando os conflitos entre essas "visões de mundo totalmente diferentes" (Professor 2). O funcionamento das atividades do projeto dependem da cooperação dos agentes penitenciários, pois são eles que organizam os detentos para participarem das atividades e executam a vigilância. A falta de comprometimento desses sujeitos com as atividades de ressocialização, em especial o Livro Aberto, além de prejudicar o andamento do projeto, revela uma descrença dos agentes com respeito aos projetos de ressocialização.

Outro fato constatado pelos professores refere-se às condições que vivem os detentos. Os relatos passam por problemas já denunciados acerca das prisões brasileiras, como a superlotação das cadeias, o não acesso a uma alimentação adequada, ausência de iluminação nas celas. A falta de condições dignas torna distante o alcance da ressocialização em um ambiente ausente de qualquer estrutura mínima para ler, estudar e viver. Embora alguns dos professores façam coro ao discurso oficial do poder de ressocialização pela remição da pena pela leitura, observamos que a interferência desse projeto tem sido bastante limitada, confirmando o que a literatura acerca do sistema prisional tem denunciado: a utilização das

políticas de ressocialização como justificativa para o contínuo encarceramento. Em que o Estado pune o infrator de maneira "idealizada", uma vez que sustenta normativamente que ele possa ser reinserido na sociedade (VASCONCELOS, 2007), sem que sejam dadas as condições materiais para a ressocialização.

Duas ausências foram notadas nessa caminhada. Primeiro, não foi relatada pelos professores qualquer cooperação em andamento com as universidades públicas. A presença da universidade nesse espaço poderia fortalecer o projeto de remição da pena pela leitura, como também, a educação prisional. Contribuindo para uma reflexão acerca da execução do projeto, mas também, do ato de leitura, possibilitando o seu aperfeiçoamento. Por isso, devemos reivindicar uma aproximação da universidade nos espaços prisionais contribuindo na construção de conhecimento, mas também, garantindo a preparação dos profissionais para saberem se posicionar e entender as especificidades da educação no ambiente prisional.

Observamos, ainda, que não existe qualquer previsão normativa na lei de implementação do projeto ou regulamentação pelas secretarias responsáveis, visando avaliar os resultados e as demandas dos detentos relacionadas à leitura. Sem a sistematização desses dados torna-se mais árduo o trabalho do Estado em verificar os pontos frágeis e as potencialidades do projeto.

Algumas questões ainda precisam ser verificadas: Seria possível a ressocialização dos detentos na atual situação dos estabelecimentos prisionais brasileiros? Em que medida estaria o Estado interessado em efetivar políticas públicas que possibilitem um pensamento crítico e emancipatório? A remição da pena pela leitura seria um benefício ou um direito dos detentos? E, por fim, qual o motivo que determina a necessidade de homologação judicial da remição pela leitura?

Podemos afirmar com base na pesquisa realizada, então, dado o elevado déficit carcerário brasileiro, que o **Projeto de Remição da Pena pelo Incentivo à Leitura** é um importante *avanço* para a política prisional no Brasil, visto que a possibilidade de ressocialização do apenado por meio da leitura pode proporcionar a ele não apenas o desenvolvimento da habilidade de ler e compreender o que se está lendo, mas também uma consciência sobre o lugar que ocupamos em sociedade. No entanto, condicionado pela própria lógica do Programa, verificamos que o *limite* do **projeto** se dá na efetiva inserção da população de baixa renda na dinâmica da estrutura capitalista, fazendo com que a segregação dessa parcela na sociedade seja mantida, à medida que, a ressocialização do apenado ocorre de modo parcial. Desse modo, podemos indagar: o **Projeto de Remição da Pena pelo Incentivo à Leitura**,

deveria ser considerado um instrumento de produção de consciência dos sujeitos apenados ou apenas um meio de manutenção da desigualdade na sociedade brasileira?

Na música, Yáyá Massemba, Roberto Mendes e Capinam, demonstra bem um possível caminho para superação de tal situação:

[...] vou aprender a ler pra ensinar meus camaradas.<sup>7</sup>

De uma forma coletiva damo-nos conta, parafraseando o sambista Paulinho da Viola<sup>8</sup>, de que as coisas estão no mundo, mas é necessário aprender. É através de um fazer rotineiro que vamos desenvolvendo técnicas e métodos que envolvem o processo educacional para os seres humanos, que como qualquer outro saber nos possibilita entender as coisas que andam e são do mundo. No entanto, este processo busca não simplificar, mas entender a complexidade da qual somos produtos.

Uma tarefa enfrentada e buscada pelos sujeitos sociais que estão envolvidos com o sistema prisional, embora contenha suas contradições. Portanto, o entendimento da luta desses sujeitos sociais, assim como, do mundo em que vivemos requer informação, conhecimento e uma boa dose de reflexão.

Questão esta de fundamental importância para que gerações futuras possam definir o papel da educação e leitura frente a um Estado ou uma estrutura social, que produz um encarceramento, como um mecanismos de limitações da possibilidades humanas, mas também, é capaz de produzir instrumentos ou uma política pública que permita que todo ser humano tenha o efetivo direito de se viver em sociedade.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Cf. MENDES, Roberto/CAPINAM. Yáyá Massemba. In: BETHÂNIA, Maria. Cd: Brasileirinho: São Paulo, Biscoito fino, 2003.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Cf. VIOLA, Paulinho da. Coisas do Mundo Minha Nêga. Lp: Paulinho da Viola – 20 anos de samba. EMI: Rio de Janeiro, 1989.

#### REFERÊNCIAS

AMADO, João. Manual de investigação qualitativa em educação. 2. ed. Portugal: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2014.

ARAÚJO, Emília Rodrigues; DUARTE, Ana Maria; RIBEIRO, Rita (org.). **O tempo, as culturas e as instituições**: para uma abordagem sociológica do tempo. Lisboa: Colibri, 2008.

BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar da pós-modernidade**. Tradução Mauro Gama, Cláudia Martinelli Gama. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BAUMAN, Zygmunt. **Tempos líquidos**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da pena de prisão**: causas e alternativas. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1993.

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. **Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011**. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Brasília, DF: Presidência da República, 2011.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e base da educação nacional. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1996.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2014.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1984.

BRASIL. **Recomendação nº 44, de 26 de novembro de 2013.** Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2013.

BRASIL. **Regras mínimas para o tratamento do preso no Brasil.** Brasília, DF: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, 1995.

BRASIL. **Resolução nº 02, de 19 de maio de 2010.** Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2010.

BRASIL. **Resolução nº 03, de 11 de março de 2009.** Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais. Brasília, DF: CNPCP, 2009.

CARVALHO, Themis Maria Pacheco de. A perspectiva ressocializadora na execução penal brasileira. O abandono do ideal ressocializador em direção ao Direito penal do inimigo. **Justiça e Direito (São Luís)**, São Luís, v. 1, p. 287-304, 2004.

CEARÁ. **Lei nº 15.718, de 06 de janeiro de 2015**. Institui o projeto de remição pela leitura no âmbito dos estabelecimentos penais do Estado do Ceará. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2014.

CEARÁ. Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018. Dispõe sobre o modelo de gestão do poder executivo, altera a estrutura da administração estadual. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2018.

CEARÁ. Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará. **Censo penitenciário do estado do Ceará**. Fortaleza: Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, 2014.

CONDE, Muñoz. La ressocialización del delicuente, anális y crítica de um mito. **Cuadernos de Politica Criminal**, España, v. 9, p. 144, 1979.

COSTA, Valeriano. Políticas Públicas no Brasil: uma agenda de pesquisas. Campinas: **Rev. Inst. Filos. Ciênc. Hum. UNICAMP**, Campinas, v. 6, n. 2, p. 135-166, jul./dez. 2015.

FARIA, Aléxia. Alvim. M.; OLIVEIRA, Ana Guerra Ribeiro de. De Turma da Mônica a Crime e Castigo: a Remição por leitura como uma oportunidade de autodidática. *In*: CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI/UFPB, 1.; CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, 23., 2014, João Pessoa. **Anais** [...]. João Pessoa: CONPEDI/UFPB, 2014. p. 265-291.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão**: Teoria do Garantismo Penal. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

FLORESTAN, Fernandes. O desafio educacional. São Paulo: Cortez, 1989.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhete. 27. ed. Petrópolis: Vozes do Brasil, 1987.

FRAGOSO, Claudio Heleno. O Direito Penal Comparado na América Latina. **Revista de Direito Penal**, Rio de Janeiro, n. 24, p.17-25, 1979.

GARLAND, David. As contradições da "sociedade punitiva": o caso britânico. **Revista Sociologia e Política**, Curitiba, n. 13, p. 59-80, 1999.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 8. ed. Trad. Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva, 2008.

LIMA, T. C. S. de; MIOTO, Regina Célia Tamaso; PRÁ, Keli Regina Dal. A documentação no cotidiano da intervenção dos assistentes sociais: algumas considerações acerca do diário de campo. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 6, p. 93-104, 2007.

MAEYER, Marc de. Na prisão existe perspectiva da educação ao longo da vida? Alfabetização e Cidadania. **Revista Brasileira de Educação de Jovens e Adultos**, Brasília, DF, n. 19, p. 17-37, jul. 2006.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Execução penal**: comentários à Lei nº 7.210/84. 9. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2000.

OLIVEIRA, Odete Maria de. **Prisão**: um paradoxo social. 2. ed. rev. e atual. Florianópolis: UFSC, 1966.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. A Educação na Prisão como Política Pública: entre desafios e tarefas. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 1, p. 51-69, 2013.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. A prisão: instituição educativa? **Cadernos CEDES** (**UNICAMP**) **Campinas**, Campinas, v. 36, p. 43-59, 2016.

SÁ, Alvino Augusto de. Considerações e sugestões acerca do projeto de reforma do código penal e uma possível reforma da lei de execução penal. **Boletim IBCCRIM**, São Paulo, v. 8, n. 97, p. 3-5, 2000.

SÁ, Geraldo Ribeiro de. Cidadania, prisão e sociedade civil. *In*: CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, 17., 2008, Brasília, DF. **Anais** [...]. Brasília, DF: CONPEDI, 2008.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Avaliação de políticas e programas sociais: aspectos conceituais e metodológicos. *In*: SILVA, M. O. S. Avaliação de políticas e programas sociais: teoria e prática. São Paulo: Veras Editora, 2010. p. 37-39.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Avaliação de políticas e programas sociais: uma reflexão sobre o conteúdo teórico e metodológico da pesquisa avaliativa. *In*: SILVA, M. O. S. **Pesquisa avaliativa**: aspectos teórico-metodológicos. São Paulo: Cortez, 2008. p. 89-178.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Construindo uma proposta metodológica participativa para desenvolvimento da pesquisa avaliativa: uma contribuição da teoria crítica para a prática do Serviço Social. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 11, p. 222-233, 2012.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: Uma Revisão da Literatura. **Sociologias (UFRGS)**, Porto Alegre, v. 8, n. 16, p. 20-45, 2006.

TEIXEIRA, S. W. D. **Estudo sobre a evolução da pena, dos sistemas prisionais e da realidade brasileira em execução penal:** Propostas para melhoria do desempenho de uma Vara de Execução Penal. 2008. Dissertação (Mestrado Profissional em Poder Judiciário) — Faculdade Getúlio Vargas, Porto Velho, 2008.

VASCONCELOS, F. Trabalho prisional e reinserção social: função ideal e realidade prática. **Revista Sociologia Jurídica**, Local, n. 5, jul./dez. 2007. ISSN 1809-2721.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2009.

ZAFFARONI, Eugênio Raul. Em busca das penas perdidas. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

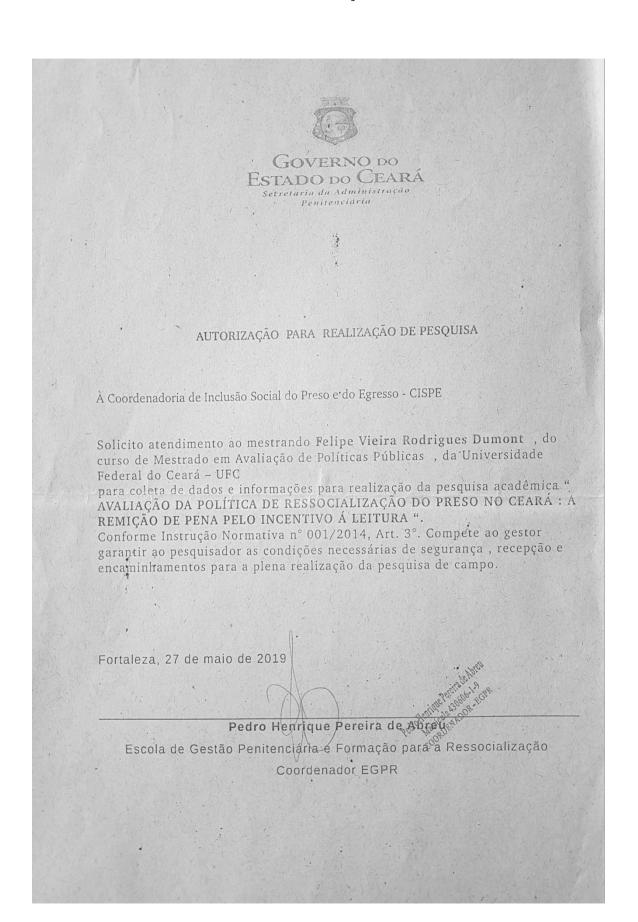
ZAFFARONI, Eugênio Raul; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de Direito penal brasileiro**: parte geral. São Paulo: RT, 1999.

#### ANEXO A – ROTEIRO DE ENTREVISTA

ROTEIRO DE ENTREVISTA COM OS PROFESSORES DO PROJETO LIVRO ABERTO DATA:\_\_\_\_/\_\_\_\_

- 1.1. Qual a sua formação?
- 1.2. O que lhe motivou a lecionar em uma escola de educação prisional?
- 1.3. Quais presos podem participar do projeto de remição da pena pela leitura?
- 1.4. Qual o procedimento para a realização das leituras?
- 1.5. De que forma o preso é avaliado?
- 1.6. Os participantes do projeto apresentam melhorias? Quais?
- 1.7. A adesão ao projeto é satisfatória?
- 1.8. De que modo a administração incentiva a participação dos presos no projeto?
- 1.9. Na sua avaliação, quais os motivos que levam o preso a participar do projeto?
- 1.10. O índice de abandono é alto?
- 1.11. Qual o motivo desse abandono?
- 1.12. Há perspectiva de aprimoramento na execução do projeto?
- 1.13. Gostaria de acrescentar mais alguma coisa ao que foi dito?

#### ANEXO B – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLETA DE DADOS



#### ANEXO C – FOLHA DE REDAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Secretaria da Justiça e Cidadania

#### PROJETO LIVRO ABERTO - REMIÇÃO DA PENA PELA LEITURA - LEI № 15.718 / 2014 FOLHA DE REDAÇÃO

			PREE			OS C							ΓRΑ	LEC	SÍVE	Property a	1000	giv ciri-	2.3
Nome completo em letra de forma		T					1	İ					Ţ	Ŧ	<u> </u>				1
	Mãe	 e:			_			_			1	ш				Ш		Ш	
Filiação	Pai:	_																	
Data de nascimento	/ / Unidade Penal								1	Vivência Ce			ela						
Tipo de texto	( ) Relatório de leitura				( ) Resenha Gra				Gra	au de escolaridade					i				
Título do livro	H				11						Ø	Au	tor						
Assinatura											i. 141			Data de Aplicação da prova				1 1	
1							1												
2									5.7			-17-					7		
3									1									-	
4										3							P		
5																- 15			
6										100		1							
7																		7	
8																			
9				В											1,000				
10				1									1.5	- 7					, T
11																			
12					500)														
13		P																	
14		Till b		1.97						T T						34			
15																			
16										2.5									
17																,			
18	100			II.									- 1						
19								Į Į											
20																			Ĭ
21					1	= 6													
22																			

	OU	TRAS OBSERVAÇÕE	S A S A S A S A S A S A S A S A S A S A
APROVADO ( )	REPROVA	DO ( )	Professor(a) avaliador(a)
TOTAL	10		
Fidedignidade	0 a 5		
Estética Limitação ao tema	0 a 3		
CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	PONTOS A	AVALIAÇÃO	-
		ESERVADO AO AVA	LIADUR
50			
49			
48			
47			1
46			
45		(6)	
44			
43			7 4
42			*
41			
40			
39			
38			
37			
36			
35		-	
34			
33			
32			
31			9
30			
29		ial =	
28			
27			
26			
25			
24 .			
23			

## ANEXO D – MATERIAL ENTREGUE AOS DETENTOS NAS OFICINAS DE LEITURA

#### EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHEIDER PROJETO LIVRO ABERTO REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA

### **RELATÓRIO DE LEITURA**

# PRIMEIRA PARTE: Justifique a sua escolha pelo livro.

- Qual o título do livro que você escolheu e o nome do autor?
- O que lhe fez escolher esse livro e não outro?
- O que lhe chamou atenção inicialmente?

# SEGUNDA PARTE: Conte a história do livro com todos os detalhes que lembrar

- -Onde e como se desenvolve a narrativa?
- -Em que época se passou a história?
- -Quem eram os personagens? Quais suas principais características? Qual a importância deles na história?
- -Qual o desfecho do livro?

# TERCEIRA PARTE: Explique como a obra dialoga com sua vida

- Você gostou do livro? Por quê?
- Você se identificou com algum personagem ou fato ocorrido na obra? Explique como isso se deu.
- Qual é a reflexão importante que o livro deixou para a sua vida?
- O que você aprendeu?

#### EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHEIDER PROJETO LIVRO ABERTO REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA

### RESENHA

#### PRIMEIRA PARTE: Apresentação do livro

- Informe dados gerais sobre o livro (título, autor, contexto de produção da obra, ano de publicação)
- Descreva a organização do livro (em capítulos? Quantos? Qual a extensão da obra? Há ilustrações? Faça seu leitor sentir que tem os livros nas mãos.)

#### SEGUNDA PARTE: Descrição / Resumo do livro

- Faça um resumo detalhado do livro. (Descreva os personagens. Diga em que espaço e tempo ocorreu o enredo. Explique a importância dos personagens no desenvolvimento da história)

#### TERCEIRA PARTE: Avaliação crítica

- Elabore uma avaliação crítica da obra (Qual a posição defendida pelo autor na obra? O que você pensa sobre isso? O que tornou a leitura agradável ou difícil? As ideias do livro são coerentes? Faça uma crítica bem fundamentada sobre a obra. Utilize seu conhecimento de mundo).

#### QUARTA PARTE: Recomendação (ou não) da obra

- Você já leu, já resumiu e já deu sua opinião, agora é hora de analisar para quem o texto pode ser mais útil. Recomende (ou não) a leitura da obra e justifique sua opinião. Não esqueça de falar da importância da obra para você.

#### ANEXO E – TABELA DISPONIBILIZADA PELA ESCOLA COM AS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES



COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 1 EDUCAÇÃO EM PRISÕES - REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

# EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHEIDER

# **LIVRO ABERTO – 14/09/2018**

# ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

- Ministrar oficinas em todas as unidades onde o projeto está ativo;
- Corrigir as avaliações em tempo hábil;
  - Lançar as notas no Sisleitura;
- Listar os problemas encontrados no lançamento das notas e passar para a Diretora da escola;

Organizar as avaliações por ordem alfabética, em suas respectivas pastas;

- Digitalizar as avaliações (APENAS APROVADOS);
- ◆ projetolivroaberto1@gmail.com CPPL I CPPL II CPPL III CPPL IV CP MARACANAÚ SOBREIRA Enviar as avaliações digitalizadas para o drive correspondente a cada unidade:
- ♦ projetolivroaberto2@gmail.com CEPIS CPPL CAUCAIA IMELDA IPF IPPOO II PACATUBA
  - Verificar e resolver (quando possível) as pendências do Sisleitura;
    - Manter o armário do Projeto Livro Aberto organizado.

Obs.: Os professores têm até 60(sessenta) dias para cumprir TODOS os processos do projeto.

# ANEXO F – TABELA DISPONIBILIZADA PELA ESCOLA COM O CRONOGRAMA

EDUCAÇÃO EM PRISOES - REGIÃO	EDUCAÇAO EM PRISOES – REGIAO METROPOLÍTANA DE FORTALEZA
EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHEIDER	LINDO LORSCHEIDER
LIVRO ABERTO – FLUXO DE PROCESSOS E CRONOGRAMA	OCESSOS E CRONOGRAMA
PROCESSOS	CRONOGRAMA
Correção das avaliações	
1.1 Alimentação do Sisleitura	
1.2 Levantamento dos problemas no lançamento das notas	Até 30(trinta) dias após o recebimento das avaliações
1.3 Impressão dos atestados	
2 Digitalização das avaliações dos aprovados	
2.1 Envio para o drive	Ate 45(quarenta e cinco) dias apos o recebimento das
2.2 Organização e arquivamento das avaliações	avaliações
3 Oficinas	
3.1 Oficinas de leitura (leitores iniciantes)	3ª e 4ª semanas de cada mês
3.2 Oficinas de feedback (não aprovados)	